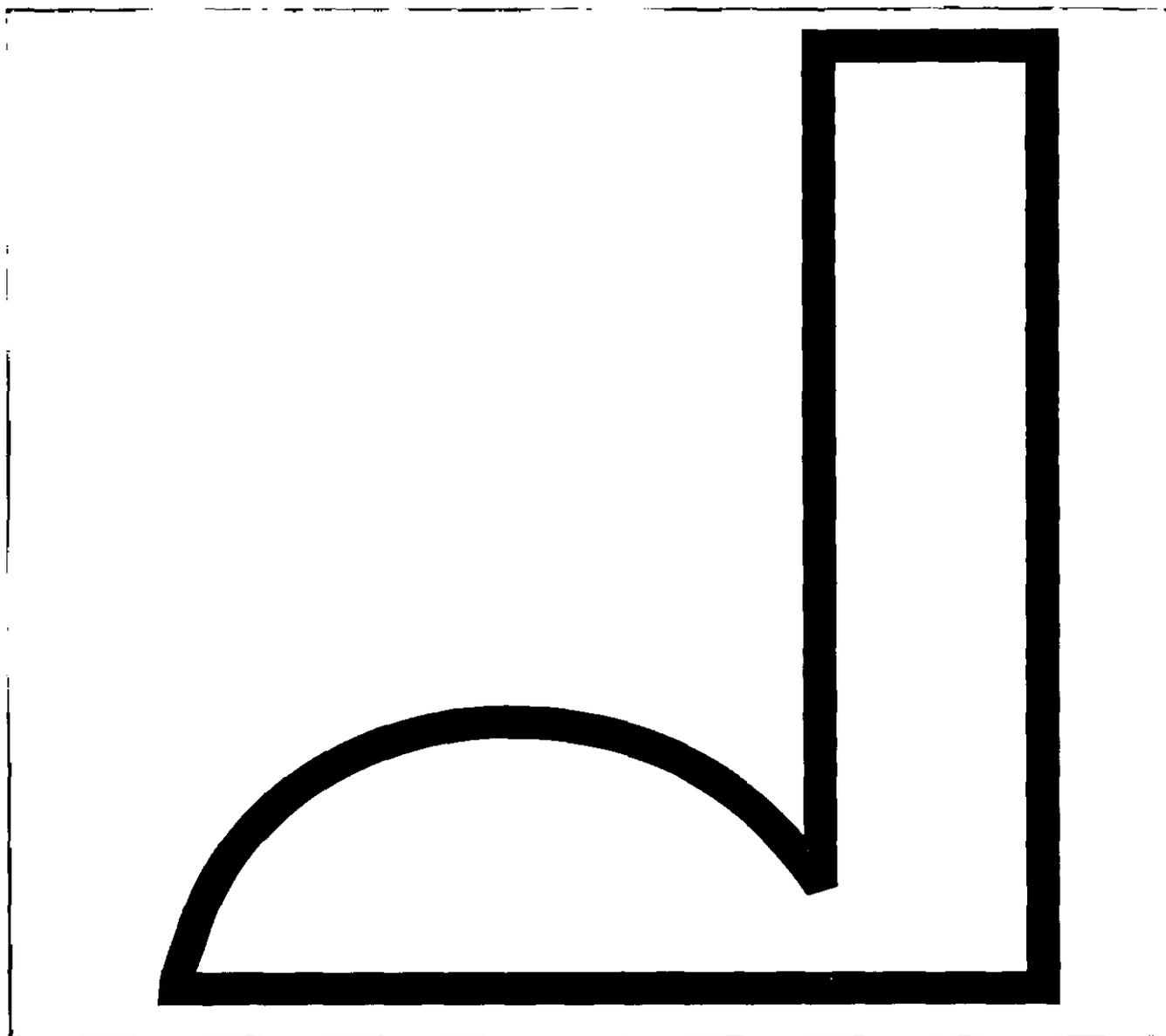




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – PSB – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> Vago Vago</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) – 10</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Heloisa Helena</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Pérez</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 14</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedra Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Aureo Paes de Barros</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 2</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Roberto Saturnino</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>

(1) Receleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Afastado em 30/03/2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins.

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 13.10.2000

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, QUARTA-FEIRA, ÀS DEZENOVE HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE PROJETOS DE LEI.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 182, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Alto Piranhas Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.....	20383
Nº 183, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão a “Agreste Comunicações Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.....	20383
Nº 184, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Caiobá Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.....	20383
Nº 185, de 2000, que aprova o ato que autoriza a “Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.....	20383

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 62, de 2000, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....	20384
--	-------

3 – ATA DA 134ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2000

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2000 (nº 458/2000, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga concessão à Fundação José de Paiva Netto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	20385	Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 220 a 224, de 2000, lidos anteriormente.....	20407
Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2000 (nº 461/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....	20387	Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2000 (nº 1.419/99, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, continue a sua tramitação.....	20407
Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000 (nº 471/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Garibaldi Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.....	20389	3.2.4 – Leitura de requerimento	
Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000 (nº 472/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.....	20392	Nº 531, de 2000, de autoria do Senador José Alencar, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, da qual é o primeiro signatário, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999; 22 e 28, de 2000, de forma a retomar sua tramitação própria. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....	20408
Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2000 (nº 479/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Timbó Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação.....	20394	3.2.5 – Comunicações da Presidência	
3.2.2 – Pareceres		Término de prazo, quarta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para regulamentar a nomeação de ocupantes de cargo em comissão, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. ...	20408
Nºs 970 e 971, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências.....	20397	Término de prazo, quarta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que inscreve o nome de Chico Mendes no "Livro dos Heróis da Pátria", aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....	20408
Nº 972, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2000 (nº 1.419/99, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.....	20405	Término de prazo, quarta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que torna obrigatório o uso do alfabeto Braille nos manuais de especificações técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....	20408
3.2.3 – Comunicações da Presidência		Recebimento do Aviso nº 186, de 2000 (nº 6.386/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 818, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria operacional realizada no âmbito de acordos de cooperação firmados entre a União e suas entidades e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvi-	
Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	20407		

mento – PNUD (TC – 003.283/96-8), especificamente sobre o Projeto BRA/91/013, firmado pelo Governo brasileiro, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de políticas e programas do setor. À Comissão de Fiscalização e Controle..... 20409

Recebimento do Aviso nº 187, de 2000 (nº 6.391/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 815, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à representação acerca do descumprimento, por órgãos e entidades estaduais e municipais da Lei nº 9.755, de 1998, que dispõe sobre divulgação de dados e informações pela internet, por meio da *homepage* Contas Públicas, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TC – 011.784/99-7). À Comissão de Fiscalização e Controle. 20409

Recebimento do Aviso nº 188, de 2000 (nº 6.394/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 229, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à levantamento de auditoria em obras de hospitais no Estado de São Paulo que receberam recursos orçamentários contemplados no Programa de Trabalho, denominado "Término das Obras dos Hospitais Estaduais em São Paulo" (TC – 007.509/99-5). À Comissão de Fiscalização e Controle. 20409

Recebimento do Aviso nº 189, de 2000 (nº 6.426/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 798, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à levantamento de auditoria nas obras de construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TC – 008.503/2000-6). À Comissão de Fiscalização e Controle. 20409

Recebimento do Aviso nº 190, de 2000 (nº 6.458/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 799, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à levantamento de auditoria nas obras e serviços de engenharia relativos à construção da rodovia BR-174, no trecho situado no Estado de Roraima (TC – 008.794/2000-1). À Comissão de Fiscalização e Controle. 20409

Recebimento do Aviso nº 191, de 2000 (nº 6.490/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 800, de 2000, bem

como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à levantamento de auditoria no Projeto de Irrigação do Passarão, situado no Município de Boa Vista, em Roraima (TC – 008.797/2000-3). À Comissão de Fiscalização e Controle. 20409

Recebimento do Aviso nº 192, de 2000 (nº 6.522/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 801, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria de desempenho realizada junto ao Ibama, no período de 9/8 a 29/10/99, objetivando avaliar o Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – PrevFogo quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade (TC – 010.969/99-3). Às Comissões de Assuntos Sociais e de Fiscalização e Controle. 20409

Recebimento do Aviso nº 193, de 2000 (nº 6.554/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 802, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de infra-estrutura de irrigação do Perímetro de Irrigação denominado Serrinha, situado no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco (TC – 007.560/2000-8). À Comissão de Fiscalização e Controle. 20409

Recebimento do Aviso nº 194, de 2000 (nº 6.586/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 803, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditorias realizadas nas obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum no Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, localizado nos Municípios de Parnaíba e Buriti dos Lopes, na região norte do Estado do Piauí (TC – 008.468/2000-5 e TC – 008.846/2000-0). À Comissão de Fiscalização e Controle. 20409

Recebimento do Aviso nº 195, de 2000 (nº 6.618/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 804, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditorias realizadas nas obras de infra-estrutura de irrigação denominada Platôs de Guadalupe, situado no Município de Guadalupe, próximo ao lago da Barragem da Boa Esperança, na região centro-sul do Estado do Piauí (TC – 009.989/2000-7 e TC – 009.997/2000-9). À Comissão de Fiscalização e Controle. 20409

Recebimento do Aviso nº 196, de 2000 (nº 6.682/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 230, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Coordenadoria Regional da Fundação Nacional de Saúde – Funasa/Corap, no Amapá, no período de 8/3 a 8/4/99, abrangendo o exercício de 1998, relativas à irregularidades nas áreas de licitações, pessoal, veículos e convênios (TC – 003.117/99-5). À Comissão de Fiscalização e Controle.

20409

Recebimento do Aviso nº 197, de 2000 (nº 6.714/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 806, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, 6º Distrito, na obra da BR – 381 – DNER/MG (TC – 004.632/2000-5). À Comissão de Fiscalização e Controle.

20410

Recebimento do Aviso nº 198, de 2000 (nº 6.746/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 807, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria, ainda em execução, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, nas obras de duplicação e modernização da Rodovia Fernão Dias, BR-381 (TC – 003.827/2000-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.

20410

Recebimento do Aviso nº 199, de 2000 (nº 6.650/2000, na origem), de 29 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 805/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Tocantins, nos Projetos de Construção, Reforma e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais, e de construção de trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins, BR – 242, Trecho Peixe-Paraná-Taguatinga, com recursos oriundos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 010.106/2000-3 e TC – 010.142/2000-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.

20410

Recebimento do Aviso nº 200, de 2000 (nº 6.362/2000, na origem), de 28 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 790, de 2000, do Relatório e Voto que a fundamentam, bem como

das informações constantes dos Anexos I, II e III, referentes à realização de levantamentos de auditoria em obras públicas constantes dos orçamentos anuais da União, em cumprimento à Lei nº 9.995, de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 (TC 005.088/2000-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.

20410

3.2.6 – Discurso do Expediente

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Justificativa à apresentação de Requerimento de Voto de Aplauso ao teatrólogo, ensaísta e jornalista Sábado Magaldi, pelo recebimento do Título de Professor Emérito da Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo – USP.

20410

3.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 532, de 2000, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando Voto de Aplauso ao teatrólogo, ensaísta e jornalista Sábado Magaldi, pelo título de Professor Emérito, outorgado pela Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo. À publicação.

20414

3.2.8 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR BERNARDO CABRAL – Considerações sobre o trabalho a ser desenvolvido na condição de relator da reforma do Poder Judiciário, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

20414

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Reflexões sobre a possibilidade de invasão da Amazônia por forças revolucionárias colombianas, em função da execução do Plano Colômbia.

20423

SENADOR PEDRO SIMON – Homenagem póstuma ao Dr. Ulisses Guimarães, no transcurso do 8º aniversário de seu falecimento. ...

20427

3.3 – Encerramento

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Convocação da 12ª Reunião, a realizar-se no dia 18 de outubro do corrente, quarta-feira, às 17 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Senador Luiz Otávio, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000.

20430

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 182, DE 2000**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Alto Piranhas Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada a "Rádio Alto Piranhas Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2000. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 183, DE 2000**

Aprova o ato que outorga permissão a "Agrete Comunicações Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 255, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Agrete Comunicações Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2000. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 184, DE 2000**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Caiobá Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 29 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 14 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada a "Rádio Caiobá Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2000. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 185, DE 2000**

Aprova o ato que autoriza a "Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 113, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão comunitária na localidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2000. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 2000

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“XI – certidão, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, de que o pleiteante cumpre o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” (AC)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2000. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 134ª Sessão não Deliberativa em 13 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Nabor Júnior e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 2000

(Nº 458/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação José de Paiva Netto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de setembro de 1999, que outorga concessão à Fundação José de Paiva Netto para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.301, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, sub-

meto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de setembro de 1999, que "Outorga concessão à Fundação José de Paiva Netto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo".

Brasília, 16 de setembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 162 /MC

Brasília, 1º de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que outorga concessão à Fundação José de Paiva Netto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108 de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se, devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53000.009552/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Outorga concessão à Fundação José de Paiva Netto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, considerano o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009552/97:

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação José de Paiva Netto para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 1999: 178º da Independência e 111º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER Nº 206/99-DOUL

Referência: Processo nº 53000.009552/97

Interessada: Fundação José de Paiva Netto

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação José de Paiva Netto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com finalidade exclusivamente educativa, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, mediante a utilização do canal 11-E.

2. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, protocolado e registrado em microfilme sob o número 41.232, em 30 de janeiro de 1995, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3. A Diretoria Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos, conforme dispõe seus estatutos está assim constituída:

DIRETORIA

Cargos	Nomes
Presidente	José de Paiva Netto
Diretor Vice-Presidente	Mário Bogéa Nogueira da Cruz
Diretora Financeira	Matilde Gonçalves
Gerente Administrativo	Luciano Alves Meira
Diretor de Rádio e Televisão	Paulo Duarte Pereira
Diretor de Projetos Especiais	Mário Bogéa Nogueira da Cruz

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se das fls. 183 a 216.

II – Do Mérito

5. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a inciso XII, do art. 21).

6. E também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outo-

bro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga. para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

8. A documentação instrutória referente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 de abril de 1999, à fls. 290.

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, conforme fls. 213 a 216.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Maria Antonieta de Alvarenga Grossi, Advogada-OAB/DF-5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

Brasília, 13 de julho de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de julho de 1999. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 20 de julho de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 2000

(Nº 461/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorgaa permissão à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 24 de dezembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 225, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de

Motivos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 230, de 24 de dezembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro

Preto, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade, de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 11 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 258/MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000576/98, de interesse da Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referendo ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 230, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000576/98, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 261/99 – DOUL

Referência Interessada: Processo nº 53710.000576/98

Assunto Ementa: Outorga de serviço de radiodifusão.

– Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão – Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 292 E.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais (fls. 92).

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, apontados no Protocolo 298 do Livro A-1, pessoas jurídicas, em data de 4 de novembro de 1994, reformulado através da Alteração Estatutária averbada à margem, do registro 298, na coluna das averbações sob os números Av-01, Av-02, do Livro A-1 Pessoas Jurídicas preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato de 4 anos, está assim Constituído:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS	NOMES
Presidente/Reitor	Dirceu do Nascimento
Diretor Financeiro	Armando Maia Wood
Diretor Administrativo	José Davi de Oliveira Cabral
Diretor de Projetos	Flávio de Andrade

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Presidente/Reitor.

7. A Fundação adotará em suas transmissões a denominação de fantasia Rádio UFOP.

II – Do Mérito

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

11. A documentação instrutória pertinente à Fundação, encontra-se em ordem, ressaltando-se que, em face do disposto no art. 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio do qual foi extinta a Fundação Roquette Pinto, a entidade apresentou a declaração se comprometendo a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, bem como as exigências constantes da legislação específica de radiodifusão (fls. 90)

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, em relação aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntadas às fls. 41, 91 e 92 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 2 de setembro de 1999. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB – 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 2 de setembro de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 2 de setembro de 1999. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 13 outubro de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 2000

(Nº 471/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 586, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do De-

creto de 16 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Garibaldi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 21 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 75/MC

Brasília, 7 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000188/94, em que a Rádio Difusora Garibaldi Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Portaria MVOP nº 401, de 26 de abril de 1955, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.547, de 1º de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 12 subsequente, por dez anos, a partir de 10 de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância a que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora Garibaldi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84. inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000188/94.

Decreta:

Art 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., pela Portaria MVOP nº 401, de 26 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** do dia 12 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Sérgio Motta.**

PARECER CONJUR/MC Nº 188/97

Referência: Processo nº 53790.000 188/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Rádio Difusora Garibaldi Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Difusora Garibaldi Ltda., concessionária do serviço e radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 401, de 26 de abril de 1955, foi outorgada permissão à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

3. Esclareço que a entidade passou à condição de concessionária em função de aumento de potência autorizado pela Portaria nº5.308, de 23 de dezembro de 1976, razão pela qual caberá ao Exmº. Sr. Presidente a decisão final a respeito da renovação da outorga.

4. A última renovação foi concedida pela Decreto nº89.547, de 11 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 12 subsequente, a partir de 1º de maio de 1984, por mais dez anos, tendo sido o seu prazo residual mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994.

II – DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovadas por período sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

7. De acordo com o art. 4º da Lei nº5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 1º-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul em 31-1-94, dentro, pois, do prazo legal.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias de nºs. 029, de 28 de janeiro de 1992 e 191, de 18 de junho de 1985, com as seguintes composições:

Cotistas	Valor Em CR\$
Osébio Borghetti	3.000.000,00
José Ferronato	3.000.000,00
Romoaldo José Breda	3.000.000,00
Gentil Simonetto	3.000.000,00
Total	12.000.000,00

QUADRO DIRETIVO

Gentil Simonetto	Diretor-Superintendente
Osébio Borghetti	Diretor-Gerente
José Ferronato	Diretor-Comercial
Romoaldo José Breda	Diretor-Técnico.

10. Vale ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, conforme se verifica às fls. 52.

11. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, (fls 51).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 63 e 65.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus sócios não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

III – CONCLUSÃO

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Esclareço, ainda, que de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 11 de abril 1997. – **Maria Elisabete Porto de Noronha**, Assistente Jurídico.

De acordo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 11 de abril 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 223, DE 2000**

(Nº 472/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.400, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de novembro de 1997, que "Renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 18 de novembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 285/MC

Brasília, 29 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50790.000883/93, em que a Fundação Educacional União da Serra solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Decreto nº 1.136, de 4 de junho de 1962, reno-

vada nos termos do Decreto nº 88.831, de 10 outubro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União em 11 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1953, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é de se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1953, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50790.000883/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1993, a concessão da Fundação Educacional União da Serra, outorgada pelo Decreto nº 1.136, de 4 de junho de 1962, e

renovada pelo Decreto nº 88.831, de 10 de outubro de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 1997; 176ª da Independência e 109ª da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sérgio Motta.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.349/97

Referência: Processo nº 50790.000883/93

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Fundação Educacional União da Serra

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cuja prazo teve seu termo final em 1º-11-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1. A Fundação Educacional União da Serra, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

2. Mediante Decreto nº 1.136, de 4 de junho de 1962, foi outorgada a concessão à Rádio Emissora Veranense Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, transferida através do Decreto nº 79.307, de 25 de fevereiro de 1977, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 28 subseqüente, para a Fundação Educacional União da Serra.

3. A outorga em questão teve sua última renovação promovida, a partir de 1º de novembro de 1983, conforme Decreto nº 88.831, de 10 de outubro de 1983

publicado no **Diário Oficial** da União de 11 seguinte, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez anos, para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 – “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 1º de novembro de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado naquela Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 30 de julho de 1993, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

9. A petição tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria nº 172, de 28 de setembro de 1992, com a seguinte composição:

Presidente	Aldo Colombo
Diretor Financeiro	Isidoro Mazzarollo
Diretor Secretário	Silvestre Gialdi

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer sanção, conforme se verifica às fls. 37.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls.36).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 42.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedi-

do de sua renovação foi apresentado na forma devinda, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exm^o Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 13 de outubro de 1997.

De acordo.

À consideração do Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 13 de outubro de 1995. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2000**

(Nº 479/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Timbó Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 212, de 8 de dezembro de 1999, que outorga permissão à Rádio Timbó Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 51, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 212, de 8 de dezembro de 1999, que outorga permissão à Rádio Timbó Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 6 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 223/MC

Brasília 21 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 22/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional criada pela Portaria nº 63, desde fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Timbó Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 212, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro

de 1995, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 53.820.000197/97, Concorrência nº 22/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à rádio Timbó Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RÁDIO TIMBÓ LTDA. CONTRATO SOCIAL

Unirio Nestor Dalpiaz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 70, Bairro das Capitais, em Timbó/SC, filho de Honório Dalpiaz e de Honória Dalpiaz, nascido em Rio dos Cedros/SC, a 6 de Novembro de 1954, portador da cédula de identidade nº 333.448, expedida pela SSP/DF, CPF nº 247.862.769-87,

Antônio Jurandir Girardi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Aristiliano Ramos, nº 1051, Bairro das Capitais, em Timbó/SC, filho de Tercílio Girardi e de Alma Girardi, nascido em Rodeio/SC, a 6 de Agosto de 1946, portador da cédula de identidade nº 3/R.124.381, expedida pela SSI/SC, CPF nº 049.607.509-87,

Káthia Luzia Floriani, brasileira, solteira, maior, escriturária, residente e domiciliada na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.180, Bairro das Capitais, em Timbó/SC, filha de Lindomar Floriani e de Gema FLoriani, nascida em 30 de Junho de 1972, portador da cédula de 3/R.2.284.741, expedida pela SSP/SC, CPF nº 712.993.949-49,

Evandro Loes, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 732, Bairro dos Imigrantes, em Timbó/SC, filho de Orlando Loes e Zenaide Loes, nascido em

Timbó/SC, a 26 de Novembro de 1968, portador da cédula de identidade nº 3/R.2.027.214, expedida pela SSP/SC, CPF nº 566.447.109-30,

Dimas Luiz Felippi, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 374, Bairro das Capitais, em Timbó/SC, filho de Silvano Felippi e Fides Felippi, nascido em Rio dos Cedros/SC, aos 23 de Fevereiro de 1962, portador da cédula de identidade nº 3/R.1.241.462, expedida pela SSP/SC, CPF nº 438.336.759-34, e

Tarcísio Girardi, brasileiro, casado, despachante, residente e domiciliado na Rua Maceió, nº 122, Centro, em Timbó/SC, filho de Tercílio Girardi e de Alma Girardi, nascido em Rodeio/SC, aos 10 de Fevereiro de 1956, portador da cédula de identidade nº 3/R.755.314, expedida pela SSI/SC, CPF nº 218.731.609-25.

Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade por cotas de responsabilidade que se regerá pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A Sociedade girará sob a denominação social de Rádio Timbó Ltda, com sede e foro na cidade de Timbó/SC, na Rua General Osório, nº 311, Sala 508 – Centro. A Sociedade usará o título do estabelecimento: “Radio Pérola do Vale”.

Segunda: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo o seu início de atividade a partir de 2 de Abril de 1997.

Terceira: A Sociedade tem por objetivos a execução e a exploração dos Serviços de Radiodifusão

Quarta: O Capital Social é de R\$105.000,00 (Cento e Cinco mil reais), representado por 105.000 (Cento e cinco mil) cotas de valor nominal, cada uma, de R\$1,00 (Hum real), ficando assim distribuídas pelo sócios:

Sócio	Cotas	Valor/R\$	%
Unirio Nestor Dalpiaz	17.500	17.500,00	16.6667
Antônio Jurandir Girardi	17.500	17.500,00	16.6667
Kathia Luzia Floriani	17.500	17.500,00	16.6667
Evandro Loes	17.500	17.500,00	16.6667
Dimas Luiz Felippi	17.500	17.500,00	16.6667
Tarcísio Girardi	17.500	17.500,00	16.6667
Total	105.000	105.000,00	100,0

A integralização do Capital Social far-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

a) 10,0% (Dez por cento) do Capital Social, correspondendo ao valor de R\$10.500,00 (Dez mil e qui-

nhentos reais), no ato de assinatura do presente Contrato;

b) Os restantes 90,0% (Noventa por cento), do Capital Social, correspondendo ao valor de R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais), até o prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da publicação no **Diário Oficial** da União, do respectivo ato de outorga do Serviço de Radiodifusão.

Quinta: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.708, de 10-6-1919.

Sexta: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital Social, consoante a faculdade deferida pelo Art. 62, § 2º do Decreto-Lei nº 57.651, de 19-1-1966.

Sétima: As cotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou Pessoas Jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Oitava: A Sociedade se compromete, por seus Diretor e Sócios, a não efetuar alteração neste contrato, sem que tenha, para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

Nona: Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (Dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovado pelo poder concedente.

Décima: A Sociedade será administrada pelo sócio-cotista Dimas Luiz Felippi, no exercício das funções de "Diretor-Gerente", cabendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução.

Décima Primeira: A título de PRÓ-LABORE os sócios terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de Despesas Gerais.

Décima Segunda: A Sociedade se compromete, desde já, a manter em seu quadro de pessoal um número mínimo de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Décima Terceira: A Sociedade poderá ter como sócios, pessoas jurídicas com participação de até 30% do Capital Social, sem direito a voto e, pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

Décima Quarta: O uso da denominação social, nos termos da cláusula Décima deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando o

Diretor na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente, responsável pelos atos praticados.

Décima Quinta: O Sócio que desejar transferir parte ou totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito, a Sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de seus demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que a Sociedade exerça ou renuncie ao direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se, previamente, a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

Décima Sexta: O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "Decujus" ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º Mediante consenso unânime entre os sócios supérstites, os herdeiros e sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso e, se observe a anuência prévia do Poder Concedente para que sua admissão seja revista de todos os efeitos legais.

§ 2º Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente, para esse fim, e serão pagos em 24 (Vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado.

Décima Sétima: A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da Empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros e Perdas.

Décima Oitava: Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da sede da sociedade para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

Décima Nona: Os Sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Vigésima: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância bem como

das demais cláusulas deste compromisso se obrigam o Diretor e Sócios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de lei.

Uso da denominação social

"Rádio Timbó Ltda". – **Dimas Luiz Felippi**, Diretor Gerente, Timbó/SC, 21-3-97 – **Unirio Nestor Dalpiaz**, CPF 247.862.769-86, CI 333.448-SSP/DF – **Antonio Jurandir Girardi**, CPF 049.607.509-87, CI 3/R.124.381-SSI/SC – **Kátia Luzia Floriani**, CPF 712.993.949-49, CI 3/R. 2.284.741-SSP/SC – **Evanдро Loes**, CPF 566.447.109-30, CI 3/R. 2.027.214-SSP/SC – **Dimas Luiz Felipp**, CPF 438.336.759-34, CI 3/R. 1.241.462-SSP/SC – **Tarcísio Girardi**, CPF 218.731.609-25, CI 3/R. 755.314-SSI/SC – **Nelson Floriani**, Advogado CPF 055.337.409-53, OAB/SC 4240 – Testemunhas: **Luiz Roberto Lenzi**, CPF 750.710.889-91, CI 3/R. 2.285.543-SSP/SC – **Carlos Roberto Bürger**, CPF 194.143.909-87, CI 3/R. 385.690-SSI/SC.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES Nºs 970 E 971, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito e dá outras providências.

Parecer nº 970, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 74/2000-CAE)

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Por solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos, vem a exame deste Colegiado o anexo Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, que "Regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, para instrumentalização do Sistema Central de Riscos de Crédito, e dá outras providências".

2. Para melhor compreensão do assunto, transcreve-se, a seguir, o texto da iniciativa:

Art. 1º Observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, es-

tão obrigadas a fornecer informações ao Sistema Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil:

I – as instituições financeiras e as demais instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

II – a critério do Banco Central do Brasil, as instituições e as sociedades ou empresas, públicas ou privadas, não integrantes do Sistema Financeiro Nacional, cujas atividades e operações impliquem concessão de crédito, ou que estejam, de qualquer forma, vinculadas ao referido Sistema, ou com ele, direta ou indiretamente, interferiram ou possam interferir.

Art. 2º A Secretaria da Receita Federal fornecerá à Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil informações constantes de seus cadastros de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º Observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, não constitui quebra de sigilo bancário, fiscal ou comercial:

I – o fornecimento de informações à Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações, pela mesma Central de Riscos de Crédito, às instituições mencionadas nos incisos I e II do art. 1º, desde que autorizado pelo devedor."

3. A Justificação da iniciativa está posta nos seguintes termos:

Para o desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional no que diz respeito aos aspectos envolvendo a redução do risco na concessão de empréstimos, é de fundamental relevância a criação de um sistema de informações sobre as operações realizadas.

Dentro deste contexto, seguindo-se o exemplo das economias desenvolvidas, faz-se necessário que a Autoridade Monetária seja dotada de instrumentos de controle para a supervisão bancária.

Para os bancos e demais instituições que concedem empréstimos, as consultas à Central de risco permitirão conhecer o volume das demais operações realizadas pelo

interessado em obter crédito, reduzindo riscos e, conseqüentemente, os custos financeiros para as partes.

A presente proposição, portanto, tem por objetivo criar as condições instrumentais para que o Sistema Financeiro Nacional modernize-se e consiga evitar abalos resultantes de clientes que promovem sucessivas operações em vários bancos, em um processo de alavancagem que comprometa a capacidade de solvência.

Assim, com a efetivação legal da Central de Riscos, dar-se-á um passo fundamental para que a fiscalização bancária obtenha informações consistentes, bem como as instituições financeiras possam minimizar o risco de suas operações. (Os grifos não são do original)

II – ANÁLISE

4. Esse é um dos dez projetos apresentados pela CPI do Sistema Financeiro. Como todos sabemos, desenvolveu-se no Senado Federal, por força do Requerimento nº 127, de 1999, essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que se destinou a apurar fatos envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento, que constituem o Sistema Financeiro Nacional.

5. Às fls. 265 do Relatório da aludida Comissão, no título “A Fragilidade do Sistema Financeiro Nacional”, lê-se:

Mesmo antes da decretação do Plano Real, a situação do Sistema Financeiro Nacional já era frágil. A grande maioria das instituições financeiras não tinha estrutura de capital sólida. Os bancos costumavam trabalhar muito alavancados, ou seja, emprestando várias vezes seu capital. Antes da adesão do Brasil ao Acordo de Basiléia, nossos bancos podiam trabalhar com até 15 vezes o capital. Além disso, a qualidade da fiscalização deixava muito a desejar. Empréstimos ruins eram muitas vezes contabilizados como bons, e os episódios de fraude eram endêmicos.

6. É preciso deixar bem claro que o objetivo fundamental do projeto em análise é preservar o Sistema Financeiro Nacional de abalos que possam comprometer a sua credibilidade. Não há setor da atividade econômica que seja mais sensível do que aquele re-

ferente à segurança do dinheiro, das aplicações de capital, do crédito e quejandos.

7. Esse projeto, repita-se à exaustão, não tem por finalidade propiciar condições para que órgãos públicos possam devassar indevidamente a vida das empresas, sejam elas financeiras ou comerciais. Ao contrário, o seu propósito é o de proteger todos os poupadores, porque, no final das contas, o que os bancos emprestam, o que eles administram são as poupanças de todos nós.

8. O Sistema que desta feita se aprimora em grau de lei complementar é um mecanismo de proteção do Sistema Financeiro Nacional, ou seja, da poupança. Exemplificando, para deixar ainda mais palmar o mecanismo do Sistema: um determinado banco pode apresentar, em seu balancete, um haver decorrente de empréstimo que fez, considerado bom porque ainda não vencido. Ocorre que o cliente que tomou tal empréstimo já tem vencidos em outras duas instituições financeiras dois outros empréstimos, não honrados no vencimento. Nesse caso, o Banco Central pode não só alertar, como mandar que a entidade emprestadora faça uma provisão para suportar uma possível perda. Outro exemplo: uma empresa solicita empréstimo vultoso a uma entidade financeira. Esta, se for diligente, poderá consultar, uma vez autorizada pelo cliente, a Central de Riscos, exatamente para não dar crédito a quem já está em situação de difícil liquidez, como aconteceu com a Construtora ENCOL.

9. Portanto, é um sistema simples, eficiente, e que, diga-se a bem da verdade, já vem funcionando no Banco Central. O que a CPI do Sistema Financeiro está propondo é o aperfeiçoamento do Sistema, tanto que a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, recepcionada pela Constituição de 1988 com o status de Lei Complementar, já prescreve, genericamente:

Art. 37. As instituições financeiras, entidades e pessoas referidas nos arts. 17 e 18 desta lei, bem como os corretores de fundos públicos ficam obrigados a fornecer ao Banco Central do Brasil, na forma por ele determinada, os dados ou informes julgados necessários para o fiel desempenho de suas atribuições.

10. Quanto à regra que prevê que a Secretaria da Receita Federal fornecerá à Central de Riscos do Banco Central do Brasil informações constantes de seus cadastros, isto não constitui novidade, haja vista que a Lei Complementar nº 5.172, de 25 de outubro

1966 – Código Tribunal Nacional – em seu art. 199, dispõe semelhantemente do seguinte modo:

Art. 199. A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

11. Por outro lado, reclama-se muito da fiscalização do Banco Central. Então, esta é uma oportunidade de propiciar os meios adequados para que essa sua atribuição seja ainda mais eficiente e eficaz.

12. Relativamente à questão das finanças públicas versus finanças privadas, há em nosso texto constitucional dois dispositivos que, aparentemente, podem fazer confusão: os arts. 163 e 192, transcritos a seguir:

Título VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO II
Das Finanças Públicas

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

.....
V – fiscalização das instituições financeiras;
.....

Título VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO IV
Do Sistema Financeiro Nacional

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

.....
13. Embora estejamos, desde o pórtico desse parecer, a falar do Sistema Financeiro Nacional, o que já seria indicativo de que estamos tratando de matéria regida pelo Capítulo IV do Título VII, acima transcrito, é de toda conveniência que recordemos a lição do Professor Ricardo Lobo Torres, em seu Cur-

so de Direito Financeiro e Tributário, Renovar, 5ª ed., pág. 191/2:

A CF disciplina o sistema financeiro nacional, assim entendido o sistema das finanças privadas e do seu controle pelo governo. (...)

A CF separa claramente o sistema das finanças públicas, que abrange os subsistemas tributário, orçamentário, dos gastos públicos e monetário (arts. 145 — 169), do sistema das finanças nacionais, a compreender as instituições privadas, inclusive os bancos pertencentes aos poderes públicos que operem sob a forma de pessoa de direito privado.

Nesse contexto é que aparece o Banco Central do Brasil como órgão estatal controlador e disciplinador da atividade financeira privada. Exerce a competência atribuída à União para fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização (art. 21, VIII).

14. Esse esclarecimento é de vital importância para a análise do projeto quanto ao aspecto de sua constitucionalidade, que constitui atribuição específica desta Comissão.

15. Se a matéria está no contexto do art. 192 da **Lex Mater**, como realmente ficou demonstrado, então a proposição seria inconstitucional, em razão do que decidiu o Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 4-DF, cuja ementa está assim redigida:

6. Tendo a Constituição Federal, no único artigo em que trata do Sistema Financeiro Nacional (art. 192), estabelecido que este será regulado por lei complementar, com observância do que determinou no **caput**, nos seus incisos e parágrafos, não é de se admitir a eficácia imediata e isolada do disposto em seu § 3º sobre taxa de juros reais (12 por cento ao ano), até porquê estes não foram conceituados. Só o tratamento global do Sistema Financeiro Nacional, na futura lei complementar, com a observância de todas as normas do **caput**, dos incisos e parágrafos do art. 192, é que permitirá a incidência da referida norma sobre juros reais e desde que estes também sejam conceituados em tal diploma, (grifo nosso).

16. O que é de fundamental importância para o deslinde da questão é que o STF declarou que “só o tratamento global do Sistema Financeiro Nacional, na futura lei complementar, com a observância de todas as normas do **caput**, dos incisos e parágrafos do art. 192, é que permitirá a incidência da referida norma”.

17. Ora, essa futura lei complementar está em gestação desde a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 162, de 1989, do ilustre Deputado Fernando Gasparian, que nunca foi votado, passando por uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados, instalada em 1991, para tratar globalmente da matéria e que até hoje não se tem notícia da conclusão dos seus trabalhos, até a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1996 – Complementar, de autoria do nobre Senador Ney Suassuna, que foi arquivado ao final da legislatura passada.

18. E como o art. 192 da Constituição envolve uma série díspar de matérias, de difícil regulamentação em um único texto legal, o Senado Federal aprovou a PEC nº 21/97, Relator o eminente Senador Jefferson Péres, em que tal artigo ficou sintetizado do seguinte modo:

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares, que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro.

19. Pois bem, essa PEC nº 21/97 foi enviada à revisão da Câmara dos Deputados, mas, lamentavelmente, até agora não foi aprovada.

20. Talvez por causa dessas dificuldades é que, de vez em quando, o Poder Executivo vem editando Medidas Provisórias em total desconhecimento com a referida decisão do Supremo Tribunal Federal, como se observa, por exemplo, na Medida Provisória nº 1.963-18, de 27 de abril de 2000, **verbis**:

Art. 5º Nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.

21. Além desse exemplo, vale lembrar da Medida Provisória que se transformou no Plano Real, na qual, por exemplo, se alterou a composição do Conselho Monetário Nacional.

III – Voto

22. Mesmo sabendo que o País não pode parar ou não pode esperar por uma lei “global” que nunca vem, ou de uma emenda constitucional que nunca é votada, não posso dizer que o Projeto, nos termos em que está posto, é constitucional, em face da decisão supra do Supremo Tribunal Federal, como também não posso dizer que seu aspecto formal é bom. Ao contrário, a proposição vai de encontro ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regula a elaboração das leis, em face de sua defeituosa técnica legislativa, por tratar autonomamente de matéria já regulada pela Lei nº 4.595, de 31-12-64.

23. Nesse sentido, proponho a alteração da Lei nº 4.595, de 1964, nela incluindo o texto do Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar.

24. Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo a seguir exarado, que submeto à consideração dos meus ilustres pares, solicitando-lhes o voto favorável.

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências”.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 37-A O Banco Central do Brasil manterá o Sistema Central de Risco de Crédito, criado com fundamento nos arts. 3º, 4º e 9º desta lei.

Parágrafo único. Para o efetivo funcionamento do Sistema aludido no **caput**, estão obrigadas a fornecer ao Banco Central do Brasil, na forma por ele estabelecida, informações sobre suas operações ativas:

I – as instituições financeiras e as demais entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

II – a critério do Banco Central do Brasil, as instituições e as sociedades ou empresas, públicas ou privadas, não integrantes do Sistema Financeiro Nacional, cujas atividades e operações impliquem concessão de crédito, ou que estejam, de qualquer forma, a ele vinculadas, ou com ele, direta ou indiretamente, se relacionem.

Art 37-B A Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda fornecerá à Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil informações constantes de seus cadastros de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 37-C Observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, não constitui quebra de sigilo bancário, fiscal ou comercial:

I – o fornecimento de informações à Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações, pela mesma Central de Riscos de Crédito, às instituições mencionadas nos incisos I e II do art. 37-A, desde que autorizado pelo devedor.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2000. –
**José Agripino, Presidente – Bello Parga, Relator –
 Lúcio Alcântara – Jefferson Péres – Djalma Bessa –
 Alvaro Dias – José Roberto Arruda – José Edu-
 ardo Dutra – Sérgio Machado – Romeu Tuma –
 José Fogaça – Leomar Quintanilha.**

PARECER Nº 971, DE 2000

(Da Comissão de Assuntos Econômicos nos termos do Requerimento nº 160, de 2000.)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei originário da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que, em 1999, apurou irregularidades no Sistema Financeiro Nacional (CPI dos Bancos), e que regulamenta a prestação de informações ao Banco Central do Brasil, visando à instrumentalização do Sistema Central de Risco de Crédito.

O projeto de lei em comento, subscrito pela totalidade dos membros daquela CPI, determina, em seu art. 1º, que o Conselho Monetário Nacional editará normas que obrigarão instituições do Sistema Financeiro, ou outras cujas atividades e operações impliquem concessão de crédito, a fornecer informações ao Banco Central do Brasil.

O art. 2º desta proposição legislativa determina, também, que a Secretaria da Receita Federal fornecerá à Central de Risco de Crédito do Banco Central

do Brasil informações constantes de seus cadastros de pessoas físicas e jurídicas.

O art. 3º por sua vez, explicita que, observadas as normas do Conselho Monetário Nacional, o fornecimento de informações, tanto para a Central de Risco como para as instituições que o Banco Central considerar aconselhável para manter a solidez do Sistema Financeiro, não se constituirá quebra de sigilo.

Em relação à situação atual, o projeto de lei permitirá regulamentar esforço já em andamento por parte da Diretoria do Banco Central, mas que, por falta de diploma legal, pode vir a ficar comprometido.

Em sua justificação, os Senadores da CPI ressaltam que a proposição tem por objetivo criar as condições instrumentais para que o Sistema Financeiro Nacional modernize-se e consiga evitar abalos resultantes de clientes que promovem sucessivas operações em vários bancos, em um processo de alavancagem que acaba por comprometer a capacidade de solvência.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Análise

Em discussão anterior feita nesta Comissão, votou-se o encaminhamento do projeto em comento para a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, para a análise de sua constitucionalidade. Naquela Comissão, o eminente Senador Bello Parga apresentou parecer favorável, na forma de substitutivo.

O substitutivo apresentado mostra-se perfeitamente compatível com a

proposta original, incluindo modificações formais que o aperfeiçoaram adequando a sua juridicidade. Portanto, a proposta apresenta-se de acordo com, os seus fins e com o que foi negociado na CPI do Sistema Financeiro.

Assim, cabe aqui destacar que, na análise da proposta, pode-se perceber claramente a preocupação e a seriedade com que a CPI dos Bancos tratou a questão de modernização de nossas instituições de acompanhamento e controle financeiro.

Sem dúvida nenhuma, a CPI dos bancos induziu um intenso processo de mudanças, conduzido pelo Banco Central e direcionado para uma série de aperfeiçoamentos não cogitados anteriormente (mais de 10 modificações derivaram de fatos diagnosticados na CPI). Só por isto já poderíamos afirmar que tal CPI contribuiu para o desenvolvimento institucional

do nosso Sistema Financeiro. Com a institucionalização da Central de Riscos do Banco Central do Brasil dar-se-á um importante passo para garantir que o nosso Sistema Financeiro possa orientar-se racionalmente, impedindo a ocorrência de crises especulativas derivadas de excessiva alavancagem de alguns investidores. O projeto em análise, de fato, apresenta não só relevante importância econômica, mas também social. Só para dar um exemplo, a existência de tal Central de Risco poderia ter minorado os efeitos do caso ENCOL, quando ocorreu alavancagem financeira excessiva por parte dos gerentes daquela empresa, causando prejuízos próximos a R\$ 1 bilhão.

III – Voto

Em não havendo óbices dos pontos de vista regimental, legal ou constitucional, bem como considerando o relevante mérito da proposta, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 683 (complementar), de 1999 nos termos do substitutivo que foi apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2000 – **Ney Suassuna**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Paulo Hartung** – **Luiz Otávio** – **José Alencar** – **Ricardo Santos** – **Paulo Souto** – **Osmar Dias** – **Jonas Pinheiro** – **Gerson Camata** – **José Eduardo Dutra** – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Pedro Piva** – **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil
Art. 21. *Compete à União:

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I – finanças públicas;

II – dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

III – concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV – emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V – fiscalização das instituições financeiras;

VI – operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

Art. 169. *A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º.

.....

Art. 192. *O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

.....

*EC nº 13/96.

.....

LEI Nº 4.595 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

.....

Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas ju-

rídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei e da legislação em vigor, equiparam-se às instituições financeiras as pessoas físicas que exerçam qualquer das atividades referidas neste artigo, de forma permanente ou eventual.

Art. 18. As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da República do Brasil ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.

§ 1º Além dos estabelecimentos bancários oficiais ou privados, das sociedades de crédito, financiamento e investimentos, das caixas econômicas e das cooperativas de crédito ou a seção de crédito das cooperativas que a tenham, também se subordinam às disposições e disciplina desta lei no que for aplicável, as bolsas de valores, companhias de seguros e de capitalização, as sociedades que efetuam distribuição de prêmios em imóveis, mercadorias ou dinheiro, mediante sorteio de títulos de sua emissão ou por qualquer forma, e as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, por conta própria ou de terceiros, atividade relacionada com a compra e venda de ações e outros quaisquer títulos, realizando nos mercados financeiros e de capitais operações ou serviços de natureza dos executados pelas instituições financeiras.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil, no exercício da fiscalização que lhe compete, regulará as condições de concorrência entre instituições financeiras, coibindo-lhes os abusos com a aplicação da pena (Vetado) nos termos desta lei.

§ 3º Dependerão de prévia autorização do Banco Central da República do Brasil as campanhas destinadas à coleta de recursos do público, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas abrangidas neste artigo, salvo para subscrição pública de ações, nos termos da lei das sociedades por ações.

Art. 37. As instituições financeiras, entidades e pessoas referidas nos arts. 17 e 18 desta lei, bem como os corretores de fundos públicos, ficam obrigados a fornecer ao Banco Central da República do Brasil, na forma por ele determinada, os dados ou informes julgados necessários para o fiel desempenho de suas atribuições.

LEI Nº 5.172 – DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

Art. 199. A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.963-18, DE 27 DE ABRIL DE 2000 D.O-82, DE 28-4-2000, PÁG. 18

Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto, e dá outras providências.

Art. 5º Nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.

Parágrafo único. Sempre que necessário ou quando solicitado pelo devedor, a apuração do valor exato da obrigação, ou de seu saldo devedor, será feita pelo credor por meio de planilha de cálculo que evidencie de modo claro, preciso e de fácil entendimento e compreensão, o valor principal da dívida, seus encargos e despesas contratuais, a parcela de juros e os critérios de sua incidência, a parcela correspondente a multas e demais penalidades contratuais.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

OF./CAE/74/00

Brasília, 9 de maio de 2000

Exmo. Sr.

Senador JOSÉ AGRIPINO MAIA

Presidente da Comissão de Constituição

Justiça e Cidadania

Brasília-DF

Senhor Presidente,

Encaminho à douta Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, para análise de sua constitucionalidade e juridicidade, o PLS nº 683 de 1999 – Complementar, em atendimento a deliberação desta Comissão.

Atenciosamente, Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 972, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, (nº 1.419/99, na Casa de origem), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2000, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

RELATOR: Senador **Paulo Souto**

I – RELATÓRIO

O referente Projeto de Lei nº 1.419/99, originário da Câmara dos Deputados e de autoria do Deputado Dúlio Pisaneschi, altera dispositivo do art. 15, da Lei nº 9.427, de 26-12-96, responsável pela criação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Este artigo, incluído no capítulo sobre o Regime Econômico Financeiro das Concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, estabelece o chamado “serviço pelo preço” para fixação das tarifas máximas dos serviços de energia elétrica.

O projeto em exame acrescenta dois parágrafos ao Art. 15.

O parágrafo 3º possibilita que os custos referentes ao consumo de energia elétrica destinada a iluminação pública nas classes consumidoras das concessionárias do serviço público de distribuição, exceto a classe Rural, possam ser incluídos nas tarifas de fornecimento, de acordo com critérios, limites e condições definidos pela ANEEL.

O parágrafo 4º condiciona, entretanto, que o estabelecido no § 3º depende de expressa autorização

do município, mediante autorização de Lei Municipal ou do Distrito Federal.

II – Voto

O Serviço de Iluminação Pública, definido como sendo “prover de luz ou claridade artificial as vias e logradouros públicos”, é uma competência do Município, abrangida pelo art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que não se confunde com o Serviço de Energia Elétrica (aí compreendidas as atividades de produção, transmissão, distribuição e comercialização), de competência da União, nos termos do art. 21, inciso XII, alínea b.

Sendo, pois, a Iluminação Pública um serviço da alçada de cada Município, as condições de sua prestação e custeio (envolvendo a expansão, operação e manutenção da rede, bem como o consumo da energia elétrica adquirida junto ao concessionário local e a forma de rateio de seus custos entre a população beneficiária) devem ser definidas em Lei Municipal, aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Chefe do Executivo. A partir dos anos 1980, passaram os Municípios a editar Leis que instituíam uma taxa para cobertura da prestação daquele serviço, conhecida por Taxa de Iluminação Pública – TIP.

Com o advento da CF/88 (que, no particular, não trouxe qualquer alteração na competência de prestação dos Serviços de Iluminação Pública e de Energia Elétrica, relativamente ao Texto da Constituição de 1967), e as novas funções cometidas ao Ministério Público (especialmente aquelas relacionadas à legitimação desse Órgão na interposição de ações civis para a proteção de interesses difusos e coletivos), passaram a ser impetradas inúmeras ações judiciais, praticamente em todos os Estados da Federação, questionando a constitucionalidade de leis municipais instituidoras de TIP, sob o argumento de que tal tributo não observava os requisitos de especificidade e divisibilidade, a que se refere o art. 145, inciso II, da Carta Magna.

Sentenças proferidas pelos Tribunais Superiores (STF e STJ) e Tribunais de Justiça de Estados vêm de reconhecer a procedência das alegações apresentadas pelos impetrantes de tais ações e têm declarado a inconstitucionalidade de leis instituidoras de TIP, em diversos Municípios do País. Em nenhuma dessas decisões judiciais, entretanto, há qualquer reparo ao entendimento quanto à competência da Municipalidade para a prestação do Serviço de Iluminação Pública.

Apesar disso, muitos municípios tem conseguido manter a cobrança da TIP, através de leis municipais. Os últimos levantamentos indicam que a TIP

está sendo cobrada em 2.239 municípios brasileiros, cobrindo além do consumo as despesas com manutenção e extensão.

As dificuldades que muitos municípios tem encontrado para cobrar a TIP é que está originando o presente projeto.

Nos termos da proposição aprovada pela Câmara dos Deputados, poderá ser repassado para as tarifas de fornecimento das concessionárias de distribuição (exceto para a classe rural) o custo relativo ao consumo de energia elétrica destinada à iluminação pública (em parte ou em toda a sua área de concessão), atualmente suportado pelas Prefeituras Municipais, de acordo com critérios, limites e condições a serem definidos pela Aneel.

Como já vimos, o projeto estabelece ainda que a inclusão pela Aneel dos custos referentes ao consumo de iluminação pública só serão incorporados à tarifa a partir de autorização expressa do município, mediante lei municipal.

Entendemos que o custeio da iluminação pública é matéria controversa, pois tanto os exegetas do direito tributário quanto os do direito administrativo ainda não pacificaram a doutrina a respeito da natureza do tributo — se pode ser instituído como taxa e se a competência para estabelecer a sua tarifa é da União —, em face da competência privativa para legislar sobre energia, prevista no art. 21, XII, b, da Constituição Federal, ou do Município, em razão de se tratar de serviço público de interesse local, conforme o disposto no art. 30, V, da Lei Fundamental.

Temos dúvida quanto à constitucionalidade do projeto, pois tarifa é preço público que o consumidor paga pelo serviço público que lhe foi diretamente prestado, no entanto, a iluminação pública constitui serviço público *uti universi*, que falece dos requisitos de especificidade e indivisibilidade para a sua cobrança individualizada, como é próprio da tarifa, ou mesmo da espécie tributária taxa.

Em relação ao mérito cabem algumas considerações.

Suas disposições não são auto-aplicáveis: estabelece a necessidade da regulamentação, pela Aneel, dos critérios, limites e condições para a sua implementação, bem como condiciona a autorização dessa nova forma de custeio da IP à expressa indicação dessa alternativa, pelo Município ou Distrito Federal, mediante Lei.

O Projeto de Lei dá cobertura exclusiva aos gastos da conta de energia elétrica (consumo), viabilizando recursos mensais apenas para esta finalidade.

Pelo projeto haverá tarifas diferenciadas por município para os consumidores residenciais, comerciais e industriais, gerando dificuldades operacionais para as Concessionárias e de compreensão pelos consumidores.

Haverá estímulo a ineficiência. Como a conta de energia já estará automaticamente paga não haverá interesse em modernizar ou eficientizar o sistema de iluminação pública, levando-se o ônus para a sociedade como um todo. A população arcará com um ônus desnecessário pois estará pagando por uma conta de energia mais elevada do que a efetivamente necessária.

Será mais difícil para a sociedade e para o próprio Município conhecer os reais custos de consumo, porque ele estará embutido na tarifa.

A manutenção do parque de Iluminação Pública não será realizada, porque não há recursos previstos e será inadmissível cobrar outro valor da população que já está tendo a obrigação de pagar pela conta.

A reposição regular do sistema, também, não está garantida. Haverá reposição mais barata e precária levando a deterioração física do sistema.

A expansão será realizada de forma precária ou inexistente.

Os Municípios de maior porte que hoje já tem sua situação melhor equacionada com a TIP — Taxa de Iluminação Pública, correm o risco de perder uma fonte de receita mais abrangente, com reflexo perigoso sobre a questão da segurança nas grandes cidades brasileiras. Ressalte-se que a TIP já é cobrada em onze capitais.

Cálculos realizados pela ANEEL indicam que, com este projeto, o aumento médio nas tarifas de fornecimento no Brasil poderá alcançar 2,74%, com variações, por concessionária, entre 1,00% e 8,18%. De acordo com levantamento realizado, o impacto tarifário será tanto mais significativo quanto menor é/ou mais rarefeito for o mercado da distribuidora, afetando sobretudo os consumidores dos Estados das regiões Norte e Nordeste do País. Quando considerados os Municípios, isoladamente, em termos da relação entre o faturamento de energia para IP e o faturamento total de energia no respectivo Município, tal adicional tarifário poderá resultar em impactos ainda mais significativos, atingindo especialmente os consumidores das cidades de menor nível de atividade econômica.

Dessa forma, tendo em vista:

-que muitos municípios já estão cobrando uma TIP e que a instituição de uma nova legislação poderá trazer dificuldades para estes municípios;

-que existem sérias dúvidas quanto a constitucionalidade do projeto, que passa para a tarifa os custos de iluminação pública;

-as várias desvantagens já apontadas para implantação da cobrança de consumo de iluminação Pública na tarifa, entre as quais ressalto a sua maior incidência justamente sobre os consumidores das pequenas cidades.

Concluo pela rejeição do presente projeto.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente. – **Paulo Souto**, Relator. **Jefferson Peres**, **Gilberto Mestrinho**, **Jose Alencar**, **Jose Eduardo Dutra**, **Osmar Dias**, **Luiz Otávio**, **Pedro Piva**, **Jonas Pinheiro**, **Roberto Requião**, **Romeu Tuma**, **Ramez Tebet**, **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Art. 21.* Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Art. 30. Compete aos Municípios:

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos

de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitadas os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei do Senado nº 683, de 1999 – Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 220 a 224, de 2000, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que , com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2000 (nº 1.419/99, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 (incluindo na tarifa de energia elétrica, exceto na zona rural, o custo do consumo de energia destinada à iluminação pública), cujo parecer foi lido anteriormente, abrir-se-á o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que a PEC nº 2 de 2000, da qual sou o primeiro signatário, seja despensada das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000, de forma a retomar sua tramitação própria.

Justificação

Uma das razões que fundamentam a tramitação conjunta de proposições – quicá a razão de fundo – diz respeito ao princípio da economia processual.

Entretanto, para que isso ocorra efetivamente, as proposições a serem juntadas, além de tratarem efetivamente do mesmo assunto, terão de estar em um mesmo estágio de tramitação. Assim, não cabe apensação ou juntada para tramitação conjunta quando uma proposição já estiver com a sua tramitação adiantada, ou seja, já tiver tido parecer aprovado em Comissão, já tiver sido incluída na Ordem do Dia etc., e a outra, ou as outras, estiverem em estágios anteriores de tramitação, pois teríamos um contra-senso; o princípio da economia processual, ao invés de ser homenageado, estaria sendo desprezado.

E esse é exatamente o caso da PEC nº 2, de 2000. Isso porque, como se sabe, essa proposição está com sua tramitação bem mais adiantada do que as demais com as quais se pretende tramitar conjuntamente, pois já teve parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e, inclusive, já esteve na Ordem do Dia e foi discutida em Plenário, enquanto as demais não alcançaram esses estágios de tramitação.

E sobre esse aspecto é de todo conveniente fazer referência aqui a ensinamento do ilustre processualista Nelson Nery Junior, que arrola como uma das condições para que haja a junção de processos em razão de conexão de matéria a de que “esteja o procedimento num estágio tal que permita a reunião de processos” (Cf Conexão – Junção de Processos, Revista de Processo, out.-dez. de 1991, p. 159)

Nesse sentido, o art. 259 do Regimento Interno do Senado Federal, ao preceituar que, uma vez aprovada a tramitação conjunta, os projetos juntados serão remetidos à CCJ, se houver necessidade de apreciação de aspectos constitucional e jurídico, ou à co-

missão a que tenham sido distribuídos, para apreciação do mérito, indica que proposições sujeitas a tramitação conjunta são as que não tiveram ainda parecer aprovado por Comissão.

Contrario sensu proposições que já tiveram o seu parecer aprovado por Comissão não estão mais sujeitas a tramitação conjunta.

Do mesmo modo, o inciso III do art. 260, estatui que em caso de tramitação conjunta as proposições juntadas serão incluídas na Ordem do Dia.

Ora, se serão (tempo futuro do verbo) incluídas na Ordem do Dia, isso significa que ainda não o foram, o que mais uma vez indica que as proposições são juntadas, para fins de tramitação conjunta, antes de serem incluídas na Ordem do Dia.

Como conclusão, se impõe que a PEC nº 2, de 2000 não pode ser apensada a outras para fins de tramitação conjunta, por já ter tido parecer aprovado na CCJ; por já ter sido incluída na ordem do dia e por não prejudicar nenhuma outra proposição por ter objeto bem específico e preciso.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2000. – Senador **José Alencar**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se quarta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para regulamentar a nomeação de ocupantes de cargo em comissão;

– Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que inscreve o nome de Chico Mendes no “Livro dos Heróis da Pátria”; e

– Projeto de Lei do Senado nº 421, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que torna obrigatório o uso do alfabeto Braille nos manuais de especificações técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

– Nº 186, de 2000 (nº 6.386/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 818, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria operacional realizada no âmbito de acordos de cooperação firmados entre a União e suas entidades e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (TC – 003.283/96-8), especificamente sobre o Projeto BRA/91/013, firmado pelo Governo brasileiro, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de políticas e programas do setor;

– Nº 187, de 2000 (nº 6.391/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 815, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a apresentação acerca do descumprimento, por órgãos e entidades estaduais e municipais da Lei nº 9.755, de 1998, que dispõe sobre divulgação de dados e informações pela internet, por meio da *homepage* Contas Públicas, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TC – 011.784/99-7);

– Nº 188, de 2000 (nº 6.394/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 229, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria em obras de hospitais no Estado de São Paulo que receberam recursos orçamentários contemplados no Programa de Trabalho, denominado "Término das Obras dos Hospitais Estaduais em São Paulo" (TC – 007.509/99-5);

– Nº 189, de 2000 (nº 6.426/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 798, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria nas obras de construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TC – 008.503/2000-6);

– Nº 190, de 2000 (nº 6.458/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 799, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria nas obras e serviços de engenharia relativos à construção da rodovia BR-174, no trecho situado no Estado de Roraima (TC – 008.794/2000-1);

– Nº 191, de 2000 (nº 6.490/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da

Decisão nº 800, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria no Projeto de Irrigação do Passarão, situado no Município de Boa Vista, em Roraima (TC – 008.797/2000-3);

– Nº 192, de 2000 (nº 6.522/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 801, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria de desempenho realizada junto ao Ibama, no período de 9/8 a 29/10/99, objetivando avaliar o Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – PrevFogo quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade (TC – 010.969/99-3);

– Nº 193, de 2000 (nº 6.554/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 802, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada nas obras de infra-estrutura de irrigação do Perímetro de Irrigação denominado Serrinha, situado no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco (TC – 007.560/2000-8);

– Nº 194, de 2000 (nº 6.586/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 803, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditorias realizadas nas obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum no Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, localizado nos Municípios de Parnaíba e Buriti dos Lopes, na região norte do Estado do Piauí (TC – 008.468/2000-5 e TC – 008.846/2000-0);

– Nº 195, de 2000 (nº 6.618/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 804, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditorias realizadas nas obras de infra-estrutura de irrigação denominada Platôs de Guadalupe, situado no Município de Guadalupe, próximo ao lago da Barragem da Boa Esperança, na região centro-sul do Estado do Piauí (TC – 009.989/2000-7 e TC – 009.997/2000-9);

– Nº 196, de 2000 (nº 6.682/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 230, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Coordenadoria Regional da Fundação Nacional de Saúde – Funasa/Corap, no Amapá, no período de 8.3 a 8.4.99, abrangendo o exercício de 1998, relativas a irregularidades nas áreas de

licitações, pessoal, veículos e convênios (TC – 003.117/99-5);

– Nº 197, de 2000 (nº 6.714/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 806, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, 6º Distrito, na obra da BR – 381 – DNER/MG (TC – 004.632/2000-5);

– Nº 198, de 2000 (nº 6.746/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 807, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria, ainda em execução, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, nas obras de duplicação e modernização da Rodovia Fernão Dias, BR-381 (TC – 003.827/2000-1); e

– Nº 199, de 2000 (nº 6.650/2000, na origem), de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 805/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Tocantins, nos Projetos de Construção, Reforma e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais, e de construção de trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins, BR – 242, Trecho Peixe-Paraná-Taguatinga, com recursos oriundos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 010.106/2000-3 e TC – 010.142/2000-0);

Os Avisos nºs 186 a 191 e 193 a 199, de 2000, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Aviso nº 192, de 2000, vai à Comissão de Assuntos Sociais e à de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu o Aviso nº 200, de 2000 (nº 6.362/2000, na origem), de 28 de setembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 790, de 2000, do Relatório e Voto que a fundamentam, bem como as informações constantes dos Anexos I, II e III, referentes à realização de levantamentos de auditoria em obras públicas constantes dos orçamentos anuais da União, em cumprimento à Lei nº 9.995, de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 (TC 005.088/2000-2).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, como primeiro orador inscrito, por vinte minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs Senadores, estou encaminhando à Mesa um requerimento, com base no art. 222 do Regimento Interno, para que, ouvido o Plenário, o Senado Federal manifeste um voto de aplauso ao teatrólogo, ensaísta e jornalista Sábado Magaldi, pelo título de Professor Emérito que lhe foi consagrado pela Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo – USP.

Sr. Presidente, como justificativa desse requerimento, desejo pronunciar algumas palavras.

No último mês de agosto, na Capital paulista, o teatrólogo, ensaísta, escritor e professor mineiro Sábado Magaldi foi homenageado com o título de *Professor Emérito*, a ele conferido pela Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo.

Foi uma homenagem a quem, durante quase quatro décadas, fez parte do corpo docente da Faculdade, vivendo e convivendo o tempo todo com o teatro.

Muito me apraz trazer ao conhecimento do Plenário do Senado Federal a notícia dessa homenagem tributada pela USP a esse intelectual brasileiro, meu ex-colega na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Para minha maior alegria, lembro com desvanecimento uma singularidade da turma com a qual convivi, ao longo de cinco anos.

Dela fazia parte um outro aluno que, como Magaldi, viria a se tornar um nome de relevo nas letras. Falo de Autran Dourado, o escritor mineiro laureado, agora em 2000, com o Prêmio Luiz de Camões de Literatura.

Portanto, de uma única turma da gloriosa Faculdade da Praça Afonso Arinos saíram pelo menos dois escritores, que dignificam a cultura e a literatura de Minas e do Brasil.

Estive em São Paulo para assistir à outorga do título a Sábado e, assim, pude compartilhar de momentos de grandes alegrias, vividos por ele, pela esposa Edla e por seus numerosos amigos, incluindo o diretor da escola, prof. Tupã Gomes Corrêa, a quem coube a entrega do título.

A trajetória de Sábado começa em 1948, no Teatro Brasileiro de Comédia, criado pelo empresário ítalo-paulistano Franco Zampari, na rua Major Diogo, no bairro da Bela Vista, hoje chamado pelo povo de *Bixiga*.

No TBC, surgiu também a Escola de Arte Dramática, da qual Sábato Magaldi foi o segundo nome a integrar seu quadro de professores. Ali ele criou a disciplina *História do Teatro Brasileiro*. Mais tarde, essa disciplina foi levada para a Escola de Comunicações e Artes, da USP, que absorvera a escola da rua Major Diogo. Com ela, também Sábato foi para a ECA.

Ali Sábato deu seqüência a uma brilhante carreira como professor universitário, atividade à qual, dentre as demais que exerceu, dedicou seu apreço maior.

Essa carreira é, agora, publicamente reconhecida pela Escola de Comunicações e Artes, com a outorga a seu mestre maior do seu também mais significativo título.

Quem escreve um **verbetes** para enciclopédia só pode ser um expoente. O teatrólogo Sábato Magaldi escreveu não um, mas dois verbetes. Ambos sobre o teatro brasileiro, tema de sua paixão, a ponto de sua trajetória de vida confundir-se com a própria história do teatro em nosso País.

Cultor do bom texto, empenhado na qualidade literária, foi por isso que lhe coube, a convite, a missão de redigir o verbete sobre *Teatro Brasileiro*, para a **Enciclopédia Mirador**, além de escrever verbete assemelhado para uma enciclopédia francesa.

Foi também ele o autor do capítulo sobre o Teatro Brasileiro para a obra **História das Literaturas de Língua Portuguesa no Mundo**, publicada na Itália, em Portugal e na França.

Além de estudioso do teatro brasileiro, Sábato ostenta em seu currículo também atividades desenvolvidas como jornalista, na área de crítica teatral, e de escritor, igualmente devotado a essa atividade.

São dele dois livros de texto básico para o conhecimento do teatro: **Nelson Rodrigues: Dramaturgia e Encenações** e **O Texto no Teatro**.

Como crítico de teatro de **O Estado de S. Paulo**, produziu, em co-autoria com Maria Thereza Vargas, o histórico de **Cem Anos de Teatro em São Paulo**, editado em quatro números semanais do *Suplemento do Centenário*, por ocasião do centésimo aniversário daquele jornal brasileiro.

Com uma riquíssima bagagem intelectual, Sábato Magaldi chegou à Academia Brasileira de Letras, onde é detentor da cadeira nº 24, na sucessão do escritor Cyro dos Anjos, de quem foi amigo pessoal durante o tempo em que, deixando Minas, foi para o Rio para ser crítico de teatro no antigo **Diário Carioca**.

Como ele, outros mineiros do mundo das letras seguiram o mesmo caminho e foram fazer carreira no

Rio de Janeiro. São escritores que deixaram a terra mineira, mas sem jamais perder a intimidade com Minas. Sempre foi assim. Quem não conhece Otto Lara Resende, Paulo Mendes Campos, Hélio Pelegrino, Autran Dourado e Fernando Sabino?

Do Rio para São Paulo,

Na solenidade, na escola paulista, para entrega do título de Professor Emérito, Sábato usou palavras simples para rever o percurso de sua carreira. Foram momentos de emoção, em que ele se declarou recompensado e realizado com a homenagem que recebia, explicando que *lecionar, mais do que as outras atividades* constituiu o seu objetivo precípua e fonte de permanente prazer.

Para quem ouviu a declaração, ficou a certeza de que a ECA acertou ao premiar seu grande mestre. Afinal, Sábato, posso dizer, vive e respira o tempo todo o teatro, sendo, portanto, merecedor da honraria.

No desempenho de suas atividades, o hoje Professor Emérito da Escola de Comunicações e Artes sempre adotou postura compatível com sua formação de Mestre, seja na crítica teatral, que exercia em **O Estado de S. Paulo**, seja como dirigente da revista **Anhembi** ou como redator-chefe de outra publicação, a **Revista do Teatro Brasileiro**, passando também pelo *Suplemento Literário*, dirigido pelo crítico Décio de Almeida Prado, naquele jornal paulistano.

Com essa intensa vivência na área teatral, Sábato Magaldi credenciou-se para criar e estruturar o currículo da disciplina *História do Teatro Brasileiro*, na Escola de Arte Dramática. Afinal, ele próprio sempre foi personagem dessa história, participando desde 1953 de quase todos os acontecimentos da área.

Talvez tenha sido essa experiência a inspiração que o levou, em seu discurso na ECA, a definir um ponto de vista pessoal sobre a arte que ele sempre dominou: *Em teatro – disse Sábato –, qualquer espetáculo importante a que se assiste modifica as coordenadas da História do Teatro, reclamando permanente renovação de conceitos.*

A *História do Teatro Brasileiro*, por ele mencionada, guarda íntima vinculação com a criação da Escola de Comunicações e Artes, para a qual foi transferida a Escola de Arte Dramática, do TBC. Sábato foi o segundo professor da nova faculdade, pelo que lhe foi possível acompanhar as vicissitudes que se viu compelida a enfrentar, diante do quadro de anormalidade institucional então vivido pelo País.

No mesmo discurso, ele, como um autêntico professor de História lembra a postura do professor

Júlio Garcia Morejón, primeiro diretor da escola, *"que habilmente conseguiu formar um corpo docente sem que os professores precisassem apresentar atestado ideológico de submissão ao regime"*.

Apesar do notório reconhecimento de quantos conviveram com Sábado no magistério, agora publicamente reafirmado pela ECA, ele próprio considera essa sua trajetória como um permanente aprender, ao assim afirmar: *"Esse aprendizado, como professor, me deu segurança para escrever vários livros. E a escola me proporcionou visibilidade para lecionar, durante quatro anos letivos, na Universidade de Paris III, a chamada Sorbonne Nouvelle, e na Universidade de Provence, no campus de Aix-en-Provence"*.

No mesmo discurso de São Paulo, ao se referir à vida acadêmica, Sábado faz uma outra confissão, reveladora de seu imenso apreço ao magistério: *"Um dos prêmios que mais me honraram foi o recebido da Reitoria da Universidade de São Paulo, em 1993, por relevante desempenho na área de pesquisa, na ECA"*.

São deles igualmente estas outras palavras, que confirmam sua dedicação também à pesquisa: *"É difícil encontrar um equilíbrio entre as várias atividades que se esperam de um professor. Mas, se estou recebendo hoje a mais alta homenagem atribuída a um docente, creio que eu a devo a minha paixão pelo ensino e pela pesquisa"*.

Esse devotamento fez com que, mesmo aposentado, Sábado Magaldi continuasse a receber orientandos para o Mestrado e o Doutorado, com o que, segundo proclama, se mantém atualizado em muitos campos, *"já que o acompanhamento de uma pesquisa é sempre uma forma de participar dela, enriquecendo-nos e afastando o espectro da velhice imprudente"*.

A pesquisa pela qual se empenha Magaldi envolve também, talvez pela sua formação jornalística, um forte interesse pela qualidade do texto. Numa conferência que proferiu em Belo Horizonte, referiu-se à revalorização da forma de escrever, que disse estar ocorrendo na produção teatral.

Essa mudança, segundo explica, é uma decorrência da distensão política desde o final dos anos 70, uma realidade que, ao mesmo tempo, criou um novo desafio ao dramaturgo brasileiro, após um longo período em que se viu obrigado a escrever por metáforas. A abertura democrática restabeleceu a liberdade de criar sem restrições, fazendo prevalecer a *hegemonia do encenador*, que havia sido interrompida, a partir de 1964, pela *hegemonia da censura*.

Pela sua vivência no cenário cultural brasileiro, Sábado Magaldi foi o primeiro Secretário Municipal de Cultura de São Paulo, de 1975 a 1979, época em que criou, com o cenógrafo Aldo Cravo, as Bienais de Artes Plásticas de Teatro, no quadro das Bienais da capital paulista.

Detentor de diversas medalhas e condecorações nacionais, ele recebeu também o reconhecimento do Governo da França, que lhe conferiu dois títulos honoríficos: Cavaleiro das Artes e Letras, em 1967, e Cavaleiro da Ordem Nacional do Mérito do Governo Francês, em 1979.

É esse extraordinário trabalho que me trouxe hoje ao plenário do Senado Federal, para, com muita alegria e vaidade, aplaudir o nome de Sábado Magaldi, um grande mineiro que, com elevação, tem sabido honrar o Brasil, no teatro, no magistério e no jornalismo.

Nesta oportunidade, solicito à Mesa que faça constar, como parte integrante deste discurso, os documentos que a ele anexo.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR FRANCELENO PEREIRA
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

ANEXOS

Discurso proferido pelo homenageado,
SÁBATO MAGALDI

Ao receber, surpreso e comovido, a notícia de que seria concedido o título de Professor Emérito da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, refiz em poucos instantes todo o percurso de minha carreira no magistério e me senti realizado. Porque lecionar, mais do que as outras atividades a que me dediquei ao longo de décadas, foi meu objetivo precípuo e fonte permanente de prazer.

Achava-me em Paris, no ano de 1953, para obter o certificado de Estética da Sorbonne, que exigia ainda o estudo das disciplinas subsidiárias de História da Arte e Psicologia, quando Alfredo Mesquita, fundador e diretor da Escola de Arte Dramática de São Paulo, me convidou para colaborar em seu estabelecimento de ensino. Eu já fazia crítica teatral desde 1950, no *Diário Carioca*, e, como autodidata em artes cênicas, julgava necessário adquirir base mais sólida para o exercício da profissão. Aluno de Edienne Souriau, autor de livros fundamentais como *As 200 mil situações dramáticas* e *A Correspondência das Artes*, nunca tive coragem de mencionar para ele que era crítico militante. De volta ao Brasil, em poucos dias, mudel do Rio para São Paulo, atendendo à necessidade de continuar o programa oferecido na disciplina *História do Teatro* pelo professor Paulo Mendonça, nomeado diretor da UNESCO em Paris.

Não vou esconder que, nos primeiros meses, me arrependi amargamente da decisão de trocar de cidade. Por divergência incontornável, pedi demissão da revista *Anhembi*, logo depois de publicado um artigo. Trabalhava até tarde na redação do jornal,

num setor que não me interessava, tendo deixado um posto de prestígio na imprensa carioca. Por dificuldades financeiras, a EAD atrasava com frequência o salário. A situação só se tornou tolerável no momento em que passei a redigir o noticiário teatral de *O Estado de S. Paulo* e Alfredo Mesquita resolveu criar a revista *Teatro Brasileiro*, de que eu era o redator-chefe. E, a convite de Décio de Almeida Prado, crítico brilhante de *O Estado*, assumi a coluna de Teatro do seu *Suplemento Literário*, por ele dirigido.

Da EAD, hoje incorporada à Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, guardo a melhor lembrança, pelo admirável espírito profissional nela impresso por todo o corpo docente. No trato com os alunos, suponho ter aprendido a dar aula. Ao longo dos anos, familiarizei-me com a matéria lecionada, embora, no início, terminasse o preparo de um assunto poucos minutos antes de transmiti-lo e temia não conseguir preencher mais do que quinze minutos. Já na EAD punha em prática um procedimento utilizado em 40 anos de magistério: o de nunca repetir uma aula durante todos os cursos. E por um motivo simples: ao entrar na Faculdade de Direito, em Belo Horizonte, minha cidade natal, um amigo mais velho pôs à minha disposição as apostilas de uma disciplina. Não me custou ver que o texto datilografado há uma dezena de anos era idêntico ao que o professor dizia para a classe em tom ligeiramente oratório. Assim, por que perder tempo saindo de casa? Em teatro, qualquer espetáculo importante a que se assiste modifica as coordenadas da História do Teatro, reclamando permanente renovação de conceitos. Com relação à EAD, tenho ainda o orgulho de haver criado nela a disciplina *História do Teatro Brasileiro*.

A nossa ECA – é do conhecimento geral – instalou-se com dificuldade e em anos pouco propícios, por causa da ditadura militar. Admiro o Prof. Júlio Garcia Morejón, que habilmente conseguiu formar um corpo docente sem que os professores precisassem apresentar atestado ideológico de submissão ao regime.

Nada foi mais justo do que o convite a Alfredo Mesquita para ser o primeiro professor do Curso de Teatro. Tive a alegria de ser o segundo professor convocado e iniciei o processo de licenciamento de uma repartição autárquica federal, quando o Governo proibiu que os servidores se afastassem para ocupar outra função pública. Nem a então Escola de Comunicações Culturais nem os alunos eram responsáveis pelo problema e, assim, resolvi dar aulas no ano letivo inteiro sem ser remunerado. Mais tarde, o saudoso professor Antônio Guimarães Ferri, que havia assumido a direção da Escola, renovou o convite para que eu ministrasse uma disciplina que admitia compatibilidade com meu cargo federal.

Feito o balanço dos anos passados na ECA, afirmo, com absoluta convicção, que eles foram, na maior parte do tempo, de grande contentamento. Antes de mais nada, pelo convívio amigo com os colegas e funcionários do Departamento de Artes Cênicas e das demais unidades da Escola. É motivo de satisfação que tantos ex-alunos ocupem hoje os postos que pertenceram aos veteranos, e que outros lecionem por toda parte no País. E não se pode esquecer o número expressivo de ex-alunos que se distinguem nos vários setores do teatro, da televisão e do cinema, ora no desempenho, ora na encenação, na dramaturgia, na cenografia, na indumentária e na crítica. E, se já existe uma bibliografia especializada consistente, ela se deve, em grande parte, aos nomes saídos do Departamento de Artes Cênicas e da Escola de Arte Dramática.

Quanto a mim, foi o aprendizado, como professor, que me deu segurança para escrever vários livros. E a Escola me proporcionou visibilidade para lecionar, durante quatro anos letivos, na Universidade de Paris III (Sorbonne Nouvelle) e na Universidade de Provence, no *campus* de Aix-en-Provence. Além de numerosos convites para pronunciar conferências e dar cursos tanto no Brasil como no Exterior. Um dos prêmios que mais me honraram foi o recebido da Reitoria da Universidade de São Paulo, em 1993, por “relevante desempenho na área de pesquisa” na Escola de Comunicações e Artes.

Não sei se deva desculpar-me, perante os colegas, pela resistência em lidar com as tarefas administrativas e, sobretudo, em assistir a reuniões. Justifico-me um pouco, talvez por ter sido burocrata no serviço público e Secretário Municipal de Cultura em São Paulo, durante a gestão do Prefeito Olavo Egydio Setúbal. Na Universidade, se há docentes de comprovada competência para administrar, e se eles aproveitam o conhecimento íntimo dos problemas do ensino, a fim de melhor resolvê-los, muitos são incapazes de tomar uma decisão certa e ganhariam em ceder seus postos aos que se formaram em escolas especializadas. É difícil encontrar um equilíbrio entre as várias atividades que se esperam de um professor. Mas se estou recebendo hoje a mais alta homenagem atribuída a um docente, creio que eu a deva a minha paixão pelo ensino e pela pesquisa.

Ao aposentar-me, continuei recebendo orientandos para o Mestrado e o Doutorado, e com eles me atualizo em muitos campos que, de outra maneira, eu não disporia de tempo para frequentar. *O acompanhamento de uma pesquisa é sempre uma forma de participar dela, enriquecendo-nos e afastando o espectro da velhice improdutiva.*

Só me resta agradecer ao Prof. Tupã Gomes Corrêa, eminente Diretor da Escola de Comunicações e Artes, e aos membros da Egrégia Congregação que me conferiram o título mais nobilitante que um docente pode almejar. A todos, o meu muito obrigado.

Discurso do Prof. Waldenyr Caldas

O professor Sábado Magaldi, mineiro de Belo Horizonte, iniciou sua carreira de crítico de teatro no Rio de Janeiro, no jornal *Diário Carioca*. Foi professor de História do Teatro da Escola de Arte Dramática de São Paulo, de 1953 a 1968, dividindo sua disciplina com o saudoso Décio de Almeida Prado. Em 1962, iniciou na EAD o ensino de *História do Teatro Brasileiro*, que, até então não perencia ao currículo. É nesse momento que escreve o livro, *Panorama do Teatro Brasileiro*, considerada a obra mais literária e de esforço de pesquisador, que o levam a análises refinadas e completas de textos nacionais. O livro trata de obras teatrais de Anchieta, no século XVI, até a contemporaneidade de Oswald de Andrade e Nelson Rodrigues.

Em 1967, a convite do professor Júlio Garcia Morejón passou a ser o primeiro professor de História do Teatro Universal, da recém-criada Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo. Posteriormente, o professor Antonio Guimarães Ferri, novo Diretor da Escola, convidou-o para lecionar a disciplina *Legislação Teatral*, hoje intitulada *Legislação e Produção Teatrais*.

Pesquisador e escritor arguto, suas pesquisas foram sempre direcionadas para a História do Teatro Brasileiro, História do Teatro Universal, Estética e Legislação Teatral. Desse trabalho resultaram alguns livros como *Temas da História do Teatro, Aspectos*

tos, *Aspectos da Dramaturgia Moderna, O Cenário no Averso, Iniciação ao Teatro, entre outros.*

Para a tese de doutoramento, defendida em 1972, Sábato Magaldi pesquisou o teatro de Oswald de Andrade, chegando, inclusive, a encontrar textos inéditos e inacabados. Logo em seguida, inicia as pesquisas para a livre-docência. O resultado foi o livro *Nelson Rodrigues: Dramaturgia e Encenações*, publicado em 1987.

Pesquisador contumaz, Sábato Magaldi não parava de escrever. A pedido de Nelson Rodrigues, organizou a coletânea *Teatro Incompleto*, onde escreveu os prefácios de cada uma das peças do dramaturgo.

Em 1983, redige sua tese de livre-docência, cujo título, em livro, é *Um Palco Brasileiro: o Arena de São Paulo*, publicado em 1984 pela Editora Brasiliense.

De 1985 a 1986, foi professor associado da Université de La Sorbonne Nouvelle – Paris III. Depois, ainda em 1986 e 1987, lecionou no Instituto de Estudos Portugueses e Brasileiros.

Tenho pouco tempo para falar da grandiosa obra de Sábato Magaldi. Mas quero ainda registrar que seu trabalho de professor, pesquisador, ensaísta e colaborador dos mais importantes jornais do País vem, desde os anos 50, acompanhando, por todas essas décadas, as formas que a produção dramaturgica e cênica tem assumido em nosso País. E mais: ele é um dos principais historiadores do nosso teatro, bem como o maior estudioso do que os críticos chamam de fenômeno dramático.

Parabéns ao imortal Professor Sábato Magaldi.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 532, DE 2000

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, um Voto de Aplauso ao teatrólogo, ensaísta e jornalista Sábato Magaldi, pelo título de Professor Emérito, que lhe foi outorgado pela Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo-USP.

Justificação

Sábato Magaldi, natural de Belo Horizonte, MG, foi um dos primeiros professores de Teatro no Brasil, membro do corpo docente da Escola de Arte Dramática, anexa ao Teatro Brasileiro de Comédia, em São Paulo, mais tarde absorvida pela Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo – USP, cuja Congregação concedeu àquele seu mestre o Título de Professor Emérito, em reconhecimento à sua dedicação ao ensino da arte teatral, de cuja história sempre foi um dos mais expressivos integrantes.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2000. – Senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, atrasos nos julgamentos; ações semelhantes com decisões diversas; legislação processual envelhecida; quantidade excessiva de leis, que são modificadas permanentemente, inclusive por medidas provisórias; códigos legais obsoletos; falta de legislação moderna referente a temas polêmicos, como crimes virtuais, crimes sobre reprodução assistida e outros; tudo clama por urgente reforma do Judiciário.

É por essa razão, Sr. Presidente, à vista de ter sido eu indicado para Relator da Reforma do Poder Judiciário, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ocupo esta tribuna, porque entendo que a reforma do Judiciário deve ter como finalidade a melhoria da prestação jurisdicional, sem perder de vista a independência e a harmonia entre os três poderes da União. As falhas existentes, sobretudo estruturais, não justificam uma reforma que não resolva seus problemas e que contenha a inaceitável possibilidade de restringir sua soberania, limitada apenas pela Carta Magna.

Por isso, mesmo, Sr. Presidente, trouxe para discussão essa matéria no dia de hoje, a fim de que nos possamos debruçar sobre a nova organização da Justiça. Foi esta Casa, na época da Assembléia Nacional Constituinte, que deixou bastante claro que o Judiciário é o poder responsável pelos direitos fundamentais do homem, o guardião da cidadania. O cumprimento de suas funções constitucionais depende de sua independência, que passa, necessariamente, por sua autonomia administrativa, para que a Justiça seja soberana.

A adaptação à vida moderna exige, há muito, do Judiciário maior agilidade e mais eficácia para enfrentar o novo milênio. Temos leis que datam do século passado e leis cujo conteúdo não se aplica mais aos dias de hoje. Temos leis em excesso, mas incapazes de punir, por exemplo, delitos informáticos ou a lavagem de dinheiro das máfias que traficam drogas e materiais estratégicos. Os crimes tornam-se cada dia mais complexos, como o registro e a pirataria de patentes genéticas de seres vivos e a manipulação da vida, para citar alguns dos que estão sendo discutidos pela bioética.

Em verdade, a esse respeito já se pronunciaram vários Senadores. Lembro-me de que fiz um pronunciamento, se não veemente, pelos menos apontando o caminho, indicando soluções, sobre essa problemática da biopirataria.

Por isso, Sr. Presidente, recordando a crise do Judiciário, verificamos que ela vem sendo discutida há longo tempo por juristas, magistrados, advogados e professores. Atualmente, existe abundante material, que não foi apreciado pelas comissões que tratam da matéria. A abertura da economia, por exemplo, exige legislação apropriada a novas situações que vão surgindo. O arcabouço jurídico do País deve adaptar-se às novas realidades econômicas, sobretudo no contexto internacional. É uma tarefa longa, complexa, que se desdobra em múltiplos planos e que não pode, nem deve, ser resolvida com pressa, apenas para se dizer que o Congresso finalmente votou a Reforma do Judiciário.

Tenho dito, Sr. Presidente, com alguma insistência, que, sendo a problemática estrutural, não se pode pensar numa reforma conjuntural, resolvida com pressa, apenas para se dar uma satisfação aos clamores que, de Norte a Sul, levam o nosso País a reclamá-la. E por que digo isso, Sr. Presidente? Digo isso porque a Constituição de 1988, com sabedoria, amparou novos direitos do cidadão, provocando um maior número de causas na Justiça. Dezenas de milhares de leis, decretos, regulamentos e, agora, medidas provisórias multiplicam-se a cada dia. O cidadão comum não consegue acompanhar essa pletera legislativa, que, concomitantemente, gera insegurança e aumento de causas, estabelecendo inaceitável balbúrdia no sistema jurídico brasileiro.

Todas as vezes – e cito isto apenas como exemplo – que a legislação previdenciária ou administrativa é mudada, aumenta o número de causas recebidas pela Justiça em todo o País, o que demonstra que o Executivo se está apossando da ação legislativa, em função da passividade do Congresso. Foi o que aconteceu recentemente com a aprovação das Reformas Administrativa e da Previdência.

E, aqui, Sr. Presidente, cito um dado estatístico irrefutável: no Superior Tribunal de Justiça, cerca de 60% das causas são oriundas do Poder Público. A revisão da legislação infraconstitucional, em andamento no Poder Executivo, poderá dar um alívio aos membros do Poder Judiciário, tão assoberbados de trabalho.

O número de processos julgados nos tribunais superiores é enorme. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que

o Superior Tribunal de Justiça em 1989, ano de sua criação, recebeu 6.103 processos e julgou 3.711. O crescimento assustador de causas fez com que esses números subissem, em dez anos isso é inimaginável, para 92.107 e, depois, para 101.467. Isso dá uma média, para cada Ministro, de 3.622 processos. Ou seja, foram recebidas aproximadamente 500 mil causas, e 400 mil foram julgadas pelo Superior Tribunal de Justiça nesse período.

Agora veja a comparação, só para que se faça um paralelo: enquanto isso, na Suprema Corte americana, julgam-se 300 processos por ano. E, no entanto, quando é para se elogiar o sistema norte-americano, diz-se que há uma legislação, uma forma célere de se julgar, não se registrando que, entre milhares e milhares de processos na Justiça americana, os magistrados da Corte Suprema resguardam-se apenas para julgar, todos, 300 processos por ano.

Vamos fazer um paralelo com o Supremo Tribunal Federal. Em 1998 – ainda não tenho a estatística de 1999, o Supremo Tribunal Federal julgou 52.611 causas.

Sr. Presidente, a Reforma Judiciária precisa tocar nisso a fundo. Temos uma situação quase de caos, para a qual a Reforma do Judiciário necessita encontrar uma solução.

Meus anos de vida pública, como Deputado, como Senador, como Relator do projeto que originou a nossa Constituição vigente, minha passagem pelo Ministério da Justiça, meu mandato como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e especialmente minha atuação na advocacia – sou da turma de 1954. Portanto, acho que disponho de um cabedal de experiência, ainda que não de erudição, para dizer que essa reforma é urgente, é necessária, é indispensável, mas deve-se ter a devida cautela. Esses anos todos de experiência permitem-me também alertar a população brasileira sobre os riscos de uma reforma feita às carreiras, às pressas. Feita apressadamente, uma tal reforma poderia arranhar o regime democrático que alcançamos com tanto sacrifício.

Vejo dois juristas no plenário, os eminentes Senadores Pedro Simon e Francelino Pereira – sem demérito aos demais e a V. Ex^a, que preside a Casa –, integrantes também da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sugerir ali, exatamente para que não se arranhasse o regime democrático, que fossem convidados para trazerem as suas achegas os presidentes do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário Velloso, e do Superior Tribunal de Justiça, Mi-

nistro Costa Leite. Ambos já foram devidamente convidados e, tendo aceitado o convite, comparecerão à reunião da Comissão de Constituição e Justiça do próximo dia 24, uma terça-feira – o primeiro falará às 10 h e o segundo, às 11 horas.

A Comissão ainda aprovou a vinda dos presidentes do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Justiça e, por sugestão do eminente Senador Francelino Pereira, será convidado um dos líderes das classes ligadas à magistratura.

Por que foram feitos esses convites Sr. Presidente? Porque é preciso humildade para admitir que as grandes inteligências do País devem ser ouvidas antes de uma decisão definitiva do Congresso Nacional.

A nova organização da Justiça, Sr. Presidente, passa por alguns tópicos importantes, como, por exemplo, a súmula vinculante, que proíbe o julgamento de processos que tratem de temas que o Supremo Tribunal Federal já tenha julgado. No entanto, a reforma que veio da Câmara se esqueceu de dar também ao Superior Tribunal de Justiça os efeitos da súmula vinculante. Evidentemente que nós, no Senado, como câmara revisora, devemos, se não corrigir, pelo menos ampliar para o Superior Tribunal de Justiça.

Há também um tópico que ficou conhecido como repercussão geral. É a chamada relevância. O que é isso, Sr. Presidente? Um processo pode ter prioridade de votação no Supremo Tribunal Federal se ficar provado que a matéria é constitucional e alcançou uma repercussão geral no País. Assim acontecendo, temos que dar ao Supremo Tribunal Federal – como está sendo dada – a chamada repercussão geral. Com isso, evitar-se-á que algumas causas de grande repercussão no País sejam decididas no plano inferior, no juízo de primeiro grau, de maneiras distintas. Essa será, Sr. Presidente, mais uma análise sobre a qual o Senado terá que se debruçar.

A quarentena também é uma questão importante. Hoje, um juiz que se aposente do tribunal do seu Estado, no dia seguinte, passa a advogar perante o mesmo tribunal. Ora, Sr. Presidente, é claro que isso o põe em situação privilegiada, especial, pois se até a tarde anterior ele tomava chá com seus colegas, poderá fazê-lo no dia seguinte. Essa quarentena não proibiria que um juiz aposentado advogasse em qualquer lugar do país, apenas estaria ele impedido, durante três anos, de advogar junto ao tribunal que integra. Ou seja, ele vai exercer a advocacia, devida-

mente inscrito na OAB, mas terá que respeitar uma quarentena de três anos antes de começar a advogar perante o tribunal do qual era membro. Um ministro do Supremo Tribunal Federal que se aposente, por exemplo, não vai poder advogar causas junto ao STF antes de passada essa quarentena de três anos.

Outro assunto relevante é o controle externo, Sr. Presidente, que nada mais é do que aquilo que se convencionou chamar de Conselho Nacional de Justiça. Hoje não há quem não reconheça a necessidade desse controle externo. O próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário Velloso, fala no controle de qualidade. Já existe até uma sugestão relativa à composição que teria esse conselho controlador: um ministro do Supremo Tribunal Federal; um ministro do Superior Tribunal de Justiça; um ministro do Tribunal Superior do Trabalho; um desembargador do Tribunal de Justiça; um juiz estadual; um juiz do Tribunal Regional Federal; um juiz do Tribunal Regional do Trabalho; um membro do Ministério Público da União; um membro do Ministério Público estadual; dois advogados e dois representantes da sociedade civil.

Esses dois representantes da sociedade civil, Sr. Presidente, pelo projeto que veio da Câmara, deverão ser escolhidos, um pelo Senado e outro pela Câmara. Tal procedimento levaria – chamo a atenção para isso – a comentários de que, na hora de escolher esse conselho, haverá o chamado espírito de corpo para que se eleja um senador e um deputado que não conseguiram vencer as eleições. É preciso ter cuidado com relação a isso.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço o Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Meu caro Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, que todos conhecemos muito bem, dispensa os elogios que fazem parte das gentilezas desta Casa. Limite-me, portanto, a dizer que a vocação de V. Ex^a, que vem da sua ancestralidade no campo do Direito, faz com que a Comissão de Constituição e Justiça, que integramos, busque sempre o seu nome e, mais do que isso, o seu renome, para tarefas dessa magnitude. A relatoria da reforma do Poder Judiciário é da maior responsabilidade, pois essa instituição, a do Poder Judiciário, sempre foi tida como um corpo respeitado, íntegro, a tal ponto que nós, ainda durante nossa formação jurídica, nas nossas faculdades de Direito, aprendemos que não se conversa com ministro, juiz ou magistrado

para solicitar sequer o aceleração da tramitação de projetos; os magistrados eram inabordáveis.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Só falavam nos autos.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Falavam apenas nos autos e isso era uma tranqüilidade. Depois, o país foi se abrindo e essas entidades também participaram dessa abertura. A legislação se multiplicou de tal forma que permitiu inclusive a abertura para a corrupção ou atitudes duvidosas. Esse estado de coisas suscitaram dúvidas e apreensões na sociedade brasileira. E esta Casa teve a iniciativa de abrir ainda mais o debate em torno do funcionalismo da magistratura brasileira por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que trouxe soluções básicas para o debate e também preocupações para a própria instituição e para os próprios magistrados em particular. Por este motivo, o Relator de um projeto dessa natureza tem que ter dimensão intelectual, caráter e conhecimento da matéria. Além disso, essa dimensão e conhecimento devem ser conhecidos pelos próprios integrantes da instituição. Daí por que nós outros olhamos com respeito e humildade a tarefa de V. Ex^a, que lhe confere uma responsabilidade que chega quase à dramaticidade. Espero, portanto, que a reforma do Poder Judiciário, que passa por suas mãos, alcance no Congresso Nacional, particularmente no Senado Federal, os melhores caminhos possíveis e as melhores soluções. Não pode haver preocupação em relação à possibilidade de matéria retornar ou não à Câmara dos Deputados. Importa é que a matéria seja debatida e concluída com o apoio e a compreensão da sociedade brasileira. Parabéns a V. Ex^a pelo exercício penoso dessa tarefa. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Francelino Pereira, V. Ex^a tem razão quando fala que esta reforma tem que tornar o poder jurisdicional operante, seguro, eficaz. Tem razão ainda quando diz que não se deve ter medo de que possa a matéria retornar à Câmara dos Deputados. E V. Ex^a tem razão exatamente porque, sendo esta Casa câmara revisora, ela não se pode transformar em um tabelionato para apenas reconhecer a firma e autenticar o que vem da Câmara. E diz V. Ex^a com a segurança de quem foi Governador da potencialidade que é Minas Gerais, de quem é advogado, de quem foi Deputado Federal e exerceu cargos fora de qualquer outro relance que não estivesse sempre voltado ao espírito público. V. Ex^a, ao longo do desempenho dos seus mandatos, neles entrou modestamente em termos fi-

nanceiros e deles tem saído cada vez mais modesto. Portanto, tem a seriedade que matéria dessa magnitude requer.

Claro que agradeço a V. Ex^a as palavras que, sem dúvida nenhuma, são timbradas pela generosidade, já que temos convivido ao longo de mais de 30 anos e, portanto, um sabe quem o outro é. Agradeço, a V. Ex^a pelo aparte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Tenho o privilégio de ouvir o Senador Pedro Simon, que, como V. Ex^a, Senador Francelino Pereira, também foi Governador de Estado, Ministro, é advogado e muito me honra com o seu aparte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senador Bernardo Cabral, estamos em uma sexta-feira 13 e, neste dia, V. Ex^a aborda um dos assuntos mais importantes que esta Casa terá pela frente nos próximos dias. Confesso que me tranqüilizou muito a escolha da sua pessoa para Relator dessa matéria. Ficaria aqui longo tempo para mencionar as causas pelas quais me tranqüillizei. V. Ex^a é um jurista, é um advogado militante de longo período, das boas e más horas, na democracia e no regime militar, e foi um advogado militante sem seus direitos políticos, começando lá debaixo, quando praticamente só com muita qualidade e respeito um advogado, sem os seus direitos políticos, conseguia atrair clientes. Foi também Deputado Relator da Constituinte, foi Presidente da OAB e, em um dos momentos mais difíceis, foi Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não há dúvida, portanto, de que V. Ex^a é um grande jurista, mas, além disso, tem a capacidade, tem a competência e tem a experiência por onde já passou. Existem divergências entre o Poder Executivo e o Judiciário. E divergências sérias: a medida provisória, o vencimento da magistratura. E V. Ex^a foi Ministro da Justiça, tendo acompanhado, como Ministro da Justiça, o relacionamento entre os Poderes. Além disso, também sabe, como eu, que são vários os pontos de divergências profundas entre a OAB e a Justiça, o Poder Judiciário. Em várias questões o Judiciário assume uma determinada posição e a OAB, por sua vez, assume outra radicalmente contrária. Portanto, é difícil encontrar uma pessoa que reúna tantas qualidades e tantos atributos, que conheça tanto a matéria e que tenha tanta possibilidade de diálogo na Casa, no Judiciário, no Executivo, com nossos colegas advogados militantes, quanto V. Ex^a. Por esses motivos é que fico tranqüilo com o nome de V. Ex^a re-

latando essa Comissão. E digo isso porque confesso que não gostei da forma com que este assunto tramitou na Câmara dos Deputados. Tenho o maior respeito pela Câmara dos Deputados, onde se encontram inúmeros juristas da maior grandeza, da maior capacidade, da maior competência. Mas a verdade, é que essa matéria tramitou de uma maneira que não me pareceu a melhor. Todos sabemos que o Presidente Antonio Carlos Magalhães teve um desentendimento com o Judiciário e, como fruto desse desentendimento, S. Ex^a defendeu a criação de uma CPI sobre o Judiciário. Isso criou uma situação de impacto. Eu, por exemplo, não assinei o requerimento para a criação da CPI. Fiz parte da CPI, participei da mesma, mas, na hora de assinar, fiquei com aquela dúvida sobre o artigo da Constituição que fala em poderes harmônicos e que merecem respeito recíproco.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Nobre Senador, saiba V. Ex^a que eu também não apus a minha assinatura.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Veja V. Ex^a, nobre Senador Bernardo Cabral, que quando, por instinto, estou na mesma posição que V. Ex^a, é porque realmente tenho que agradecer a Deus. Mas saiu a comissão. E aqui entre nós: o trabalho desenvolvido na comissão foi impressionante, foi como caminhar em cima de ovos ou andar sobre um fio de arame sem sombrinha. Mas a comissão teve muita competência em levar os trabalhos. O problema é que a criação daquela comissão gerou também um atrito com a Câmara dos Deputados. E para responder à criação daquela comissão, que o Presidente da República desaconselhou, o Presidente do Senado, diante desse desaconselhamento, manifestou estranhamento, porque, segundo S. Ex^a, foi o Presidente da República quem o estimulou a apresentá-la. Isso criou uma situação muito delicada, muito desgastante. Como fruto disso, foi aprovada na Câmara dos Deputados a criação da Comissão da Reforma do Judiciário, que trabalhou concomitantemente com a CPI daqui. Entretanto, várias vezes, os assuntos que predominavam na Comissão da Câmara não eram os mais necessários e mais importantes ao Judiciário; eram sobre as manchetes dos jornais. Nós, da CPI do Judiciário, no Senado – eu fui um dos que disse isto –, entendíamos que se deveria aproveitar o andamento de seus trabalhos para analisarmos o desgaste, o equívoco e aquilo que não estava funcionando bem naquele Poder, a fim de passarmos esses dados para a Comissão da Reforma do Judiciário na outra Casa. Entretanto, parece que essa idéia não surtiu efeito. Por isso, enten-

do que o seu trabalho vai ser muito difícil, muito complexo, muito delicado e de muita responsabilidade. V. Ex^a terá que ler, reler e estudar o projeto que vem da Câmara – com o respeito que merece um projeto que vem daquela Casa –, mas vai ter que se aprofundar muito naquilo que, lamentavelmente, o projeto não atingiu. Acompanhei o projeto e, na minha opinião, em termos de reforma do Judiciário, itens diferentes devem ser analisados. O primeiro deles é o combate à impunidade. A realidade hoje é que a impunidade existe e, vamos reconhecer, está em todos os níveis do Judiciário. Mas, na verdade, a nossa legislação, o desenvolvimento do processo penal, a existência do inquérito policial fazem com que aconteça o que está aí: quem tem um bom advogado e quem é importante não vai para a cadeia. Empurra-se o processo por um, dois, dez anos e nada acontece. Acredito que as questões são profundamente delicadas. Tenho o maior respeito pelo Judiciário, mas, às vezes, fico um pouco magoado, pois vejo aquele Poder preocupado – e com razão – com a questão dos vencimentos, com algumas questões internas, mas não o vejo magoado com a falta de possibilidade de exercer a sua missão, em função das dificuldades que se apresentam por variadas razões. Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a foi Relator da Constituinte – uma atribuição muito importante –, entretanto, acho difícil que V. Ex^a tenha encontrado um papel tão importante, significativo e responsável como esse que tem pela frente. Com muita modéstia e sinceridade, gostaria de ser um soldado de V. Ex^a. Coloco-me à sua disposição, porque, à margem da minha falta de capacidade jurídica, comparando com a de V. Ex^a...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Não apoiado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – ... tenho a vontade, a paixão, o respeito por essa preocupação. Estou me aventurando e defendendo algumas teses e, inclusive, propondo novas posições que, talvez, eu venha a concorrer. Eu sempre digo que os dois princípios que considero básicos e que, se eu chegasse lá, defenderia são a ética e o combate à impunidade. Não há como combater a impunidade – e V. Ex^a sabe melhor do que eu – se não tivermos, no Judiciário, uma reforma clara e precisa, como teve em outros países. Na Itália, nos Estados Unidos, no Japão, roubar dinheiro público leva para a cadeia. O último presidente do Banco Central japonês está na cadeia e o penúltimo não está porque deu um tiro na cabeça. Com toda a democracia espetacular e a liberdade que se tem nos Estados Unidos, ao se fraudar o imposto na

loja, aparecem dez carros de polícia, fecham a loja e levam todo mundo preso, e não há advogado, nem ninguém que altere essa situação, porque, naquele país, crime de sonegação é a coisa mais grave que existe. Então, penso que está nas mãos de V. Ex^a, nesse caso tão significativo, fazer alterações tão profundas e necessárias para mudar o Brasil. Não se muda o Brasil sem ética, sem colocar na cadeia os importantes, para que não se diga, como se está dizendo agora, meu querido Senador, que a corrupção é endêmica no Brasil e que o brasileiro nasceu corrupto. Isso não é verdade. O brasileiro é um homem sério. Agora, vendo os homens importantes, a elite fazer o que quer sem acontecer nada, faz com que o crime, praticamente, seja impunível no Brasil inteiro. Quero manifestar, nesta sexta-feira 13, a minha emoção em vê-lo na tribuna, a minha alegria e a minha tranqüilidade em tê-lo como Relator. A partir de agora, durmo tranqüilo. Quem não dorme tranqüilo é V. Ex^a, porque, como Relator, tenho certeza que fará o possível e o impossível; irá de Poder em Poder, debaterá com quem for necessário para, no final, na minha opinião, à primeira vista, fazer um substitutivo, que deverá voltar à Câmara dos Deputados. Com todo respeito à Câmara dos Deputados, ela haverá de atender, porque agiu com uma fórmula e num momento complicado, de horas difíceis e de divergência que não foram levadas para o lado de um entendimento que deve ser buscado, mas para o lado da conta de votos contra e a favor. V. Ex^a haverá de dialogar, de conversar. Tenho certeza de que a grande oportunidade e o momento que precisamos para iniciar a reforma das mudanças da nossa sociedade estão nas mãos de V. Ex^a com essa legislação, que deve mudar muito e ter profundas alterações. Se V. Ex^a me perguntar o que considero mais importante, respondo que é estabelecer uma legislação que não dê chances nem para procurador, nem juiz, nem deputado ter desculpas para não se punir, para não se executar a lei. Vamos fazer uma legislação tão clara e precisa como têm outros países, para que a impunidade não mais aconteça. É com emoção que dou, do fundo do meu coração, um aparte de amor, de alegria, afeto e esperança na competência, na dignidade, na honradez e na capacidade de V. Ex^a como Relator de tão importante matéria.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, Nabor Júnior, peço a V. Ex^a que tenha um pouco de tolerância – antes de ouvir o eminente Senador Geraldo Melo, que não quis assumir a presidência para me dar o seu aparte – para que eu possa

responder ao eminente Senador Pedro Simon. Sei que V. Ex^a concordará.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a poderá continuar discorrendo sobre esse importante tema que está abordando na sessão de hoje.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a tem um crédito enorme comigo, não só porque tem a capacidade de me emocionar, mas porque já tivemos, **pari passu**, lado a lado, em muitas campanhas; campanhas que o Brasil deve ter colocado na sua coluna de débito a favor de V. Ex^a. A última em que estivemos juntos foi a que promoveu a reunião para ouvirmos os juízes que vieram da Itália falar sobre a Operação Mãos Limpas. É uma pena que a mídia dê publicidade – e eu não posso julgar quais as razões que a levam a isso –, dê destaque somente ao lado negativo do que acontece no País. Sobre o lado positivo, nós não vemos a mídia falar nunca – seja a mídia impressa, falada ou televisionada. Não a vemos abordar um assunto como a Operação Mãos Limpas, em que tanto juízes como membros do Ministério Público – e ali se confundem, porque uns podem ir para uma carreira e voltar para outra – têm o poder de requisitar, de fazer perícias, enfim, de acabar com a lentidão da nossa Justiça e de dar passos céleres para a solução de casos. V. Ex^a tem esse crédito comigo e espero resgatá-lo no instante em que V. Ex^a se oferece, espontaneamente, com um enorme cabedal jurídico, para ajudar este seu companheiro.

É claro que, desde já, sinto-me um pouco mais tranqüilo com esse fardo pesado, porque, se não sou Jesus, pelo menos tenho um Cirineu para me ajudar a carregar essa cruz. Esteja certo V. Ex^a de que, quando cito a CPI do Judiciário – na qual ambos não apusemos nossas assinaturas –, eu o faço porque, apesar de alguns casos de abuso de poder e até de corrupção apontados por ela, considero a magistratura objeto de relativamente poucas acusações desse calibre por parte da sociedade. É por isso que quando V. Ex^a e eu registramos que o que mais caracteriza a Justiça atualmente é a lentidão, é porque essa reclamação reflete o que diz a sociedade, e aqui teria de ecoar, como ecoam as vozes dos que clamam por uma justiça melhor.

Por isso, no começo eu enumerava as autoridades que serão convidadas, e deixei para citar, no fim, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, uma entidade chamada de corporativista, que vem lutando há décadas pela reforma do Poder Judiciário. Não raro ela sofre críticas do poder político, mas, como Presidente que fui da OAB, posso dizer que é

no auge da repressão aguda que a ela emerge mais na defesa da sociedade. Hoje, com a democracia posta a descoberto, a OAB se recolhe, mas nem por isso poderia deixar de convidar o seu Presidente, Dr. Reginaldo Oscar de Castro, para vir, junto com os Presidentes dos Tribunais Superiores, dar aqui a sua contribuição.

Temos que resolver todos esses problemas, mas com cautela. Como V. Ex^a disse, Senador Pedro Simon, não pode ser a toque de caixa, ou esporeado, como dizia o velho Rui Barbosa, pela pressa. Temos que ouvir os interessados, inclusive a sociedade; temos que trazer para esse processo a colaboração de todos, temos que ouvir para, depois, chegarmos à nossa conclusão, e aí sistematizaremos. Não é a opinião do Presidente do Supremo ou do Presidente da OAB que vai prevalecer, mas o conjunto da decisão que o Senado tomar, no que for melhor para a sociedade.

E é por isso, Sr. Presidente, que ouço, com muita alegria, o Senador Geraldo Melo, que também traz a experiência de Governador do seu Estado.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) – Senador Bernardo Cabral, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Nabor Júnior, que está presidindo a sessão neste momento, pela generosidade com que nos permite prosseguir na discussão desse tema, que, sem dúvida nenhuma, fere um dos problemas e uma das ansiedades mais difundidas no espírito do povo brasileiro e da sociedade do nosso País. A importância do Poder Judiciário, a importância da existência de uma Justiça na qual o cidadão possa confiar é tão essencial à existência da democracia como é o conjunto de direitos de manifestação, o conjunto de garantias de que dispõem os cidadãos, que se tornaria inócuo se não houvesse a segurança de que há uma justiça para tutelar e assegurar a cada um os direitos que estão inscritos na Carta Magna. Mas não é só em relação a isso. O Poder Judiciário, o aparelho judiciário, na minha visão, é um instrumento que a sociedade construiu, ao longo dos séculos, para servir a ela própria. Recebo, com muita alegria, a notícia de que V. Ex^a é o Relator dessa matéria no Senado Federal, alguém que ao conhecimento jurídico, à cultura jurídica, respeitada pelo País inteiro, associa a cultura da vida, aquilo de que nos falava o poeta, “o saber de experiência feito”, o conhecimento da vida, que, na sua atividade de homem público, foi crescendo a cada dia. Não poderia ser para mim mais alvissareira a notícia de que está nesse tipo de mão, nesse tipo de cidadão, nesse tipo de jurista a responsabilidade de relatar a

reforma do Judiciário no Senado Federal. Tanto que me atrevo a entrar no debate entre dois juristas – V. Ex^a e o Senador Pedro Simon – sendo eu apenas um cidadão que acompanha, como os demais, com atenção, com interesse, com responsabilidade e com esperança a discussão dos assuntos de relevo para o nosso País. V. Ex^a menciona, de um lado, a lentidão, que é realmente uma doença cruel da Justiça brasileira, e o Senador Pedro Simon se refere à importância de por fim à impunidade.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – Porque uma leva à outra.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) – Uma levando à outra. Atrever-me-ia a dizer, começando pela questão da impunidade, que o Senador Pedro Simon fala muito, com aquela veemência que o caracteriza, com aquela autoridade, inclusive moral, que tem, sobre a necessidade de se punirem todas as pessoas que agridem, que saqueiam o Estado. E eu queria dizer que acredito que é necessário incluir, nos objetivos da punição, para o fim da impunidade, a punição também do Estado. Temos um aparelho judicial, toda uma estrutura jurídica, no País, voltada para proteger o Estado, e, muitas vezes, para proteger o Estado contra o cidadão. Veja V. Ex^a que tudo começa no duplo grau de jurisdição. Na ação que envolve o interesse do Poder Público, em que o Estado é parte, se de um lado está o Estado, com todo o seu poder, com toda a sua autoridade, com toda a máquina que o estrutura, às custas da sociedade, de outro lado está o cidadão comum. Se o cidadão for perder a ação na primeira instância, trate de recorrer dentro dos prazos, porque, se não recorrer, ele perde, e perde definitivamente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – Para o Estado, às vezes, é em dobro, triplicado e quadruplicado.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) – O Estado não precisa se preocupar com isso. Embora tenha advogados e procuradores pagos pela sociedade, ele não precisa se preocupar, porque o juiz, na primeira instância, recorre da própria decisão quando ela é contra o Estado – porque a decisão contra o Estado tem que passar pelo duplo grau de jurisdição. Como a decisão foi na primeira instância, vai automaticamente para a segunda instância – se for contra o Estado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) – É recurso *ex officio*, V. Ex^a tem razão.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB - RN) – Se for contra o cidadão, ele que trate de recorrer. Quanto aos prazos, se o cidadão tiver cinco dias, o Estado terá

dez, no mínimo, podendo ter quinze ou vinte. Na verdade, associa-se a isso o conjunto de manobras que está à disposição do Estado, que leva a uma violência que se confunde com o esbulho. Se olharmos para o problema do ponto de vista do Estado, veremos que ele provoca toda essa indignação a que assistimos todos os dias. Do ponto de vista do cidadão, daquele que questiona algum direito contra o Estado, se ele ganha em todas as instâncias, até a instância final – e, seguramente, ele levou vinte anos para chegar a ela –, é porque o Estado o estava privando de algum direito e a Justiça deu-lhe ganho de causa contra o Estado. A moda, agora, para protelar a prestação jurisdicional, para protelar o cumprimento, pelo Estado, da sua obrigação, é a ação rescisória. A mais brutal agressão que eu vi, até agora, contra o direito individual, no Brasil, foi a ação rescisória com efeito suspensivo: sai-se da instância inicial, no processo judicial, vai-se até a instância final, ganha-se uma ação contra o Estado no último tribunal – a mais alta hierarquia que houver no Poder Judiciário –, e um procurador qualquer do Estado entra com uma ação rescisória. E o simples fato de entrar ele com essa ação, pedindo o efeito suspensivo da decisão da mais alta Corte do País, dá ao despacho que for proferido no seu requerimento o direito de sustar a eficácia de decisão que, ao longo de vinte anos, a parte esperou fosse tomada. Para mim, isso é um abuso, uma agressão e um insulto que não poderia ter sido praticado contra o cidadão. A ação rescisória, sem que nenhum fato novo a justifique, é um recurso protelatório ao qual o Estado recorre abusivamente, porque essa é uma orientação dada, sistematicamente, em todas as hierarquias do Poder Público: perda a ação, deve-se entrar com ação rescisória. E para quê? Para que se reinicie um processo, discutindo o que já foi discutido e pedindo julgamento sobre o que já foi julgado. Esse tipo de abuso, Senador Bernardo Cabral, acredito que V. Ex^a abolirá, como tenho certeza de que V. Ex^a verá outros aspectos. Por exemplo: o que pode estar causando mais lentidão à Justiça do que o excesso de demandas judiciais desnecessárias? A ação rescisória a que me refiro, por exemplo, é uma postura abusiva do Estado que serve para travar o andamento da Justiça, para que se faça, de um lado, conferência da fluidez do processo judiciário, mas, de outro lado, travança a mesa dos juízes. Um outro aspecto, Senador Bernardo Cabral, é a Justiça a serviço dos credores, a serviço dos banqueiros. Tivemos, na fase final do período inflacionário, no início da fase de estabilidade econômica no nosso País, e ainda temos hoje – por sermos um País que o per-

mite, que não põe na cadeia –, uma agiotagem institucionalizada, que chega a cobrar 10, 12, 15% de juros ao mês, por instituições oficiais. E isso com a moeda estável! O Senador Pedro Simon nos está dizendo que está pagando 12% ao mês ao Banco do Brasil. Foi comum, na vida diária, a divergência entre o valor cobrado pelo banco e o valor reconhecido pelo devedor. E o que fizeram os bancos, sistematicamente? O que fizeram esses agiotas, sistematicamente? Foram à Justiça executar uma dívida cujo valor estava sendo discutido pelo devedor. O mínimo que se pode dizer sobre essa dívida cujo montante estava sendo discutido é que ela não era líquida e certa. No entanto, chegando à propositura da ação executiva, não há como ela não ter andamento. E a ação executiva, na minha visão, Senador Bernardo Cabral, é um dos instrumentos mais violentos de que dispõe a Justiça, porque põe à disposição de um credor, freqüentemente privado – a loja de brinquedos que vendeu a prestação ou o banco que emprestou dinheiro e que agora está cobrando –, o poder de polícia do Estado. O poder de polícia é posto à disposição do banco para que, no caso de não-pagamento pelo executado, ele possa tomar os bens e ficar com eles. A execução, portanto, é uma medida extremíssima e, quando se dá em torno de dívidas cujo valor é discutível, quando a execução não é pertinente, deveria ensejar uma punição severíssima para quem tomou a iniciativa sem ter em mãos um crédito líquido e certo. Isso não acontece e por isso se fala na lentidão do Judiciário, que está abarrotado de ações de execução imotivada, de execução que não atende sequer às exigências formais do processo executivo. Portanto, Senador Bernardo Cabral, primeiramente, veja com que esperança olho para o que vai ocorrer nesta Casa, sendo V. Ex^a o maestro de toda essa transformação. Veja, Senador Bernardo Cabral – nos exemplos que acabo de dar, nas casas deste País, nas pessoas que estão lidando com a vida real aí fora, no seu dia-a-dia, nas questões que dizem respeito à sua vida, ao seu direito, nas pessoas que se sentiram esbulhadas pelo Estado, que se sentem massacradas pelo poder absoluto do sistema financeiro –, o quanto de esperança V. Ex^a terá que recolher, e seguramente o fará, transformando-a num ganho real para as pessoas que sonham com ela neste País. Obrigado a V. Ex^a e desculpe-me por ter-me alongado tanto, mas é o fascínio do tema e é a certeza de que V. Ex^a saberá construir uma nova e luminosa realidade numa questão tão importante.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Geraldo Melo, no seu aparte não cabe vírgula,

porque eu teria de acrescentar mais alguma coisa; nem cabem dois pontos, porque os dois pontos seriam uma continuação. A única coisa que realmente o seu aparte merece é um ponto final, pois se colocarmos mais um sentido vertical, o ponto final é o lado exclamatório. E o lado exclamatório nos leva ao silêncio. E o que é o silêncio? É o clamor de tudo aquilo que não fala.

Estamos, portanto, de acordo com o que V. Ex^a disse, e é evidente que, resguardadas as palavras que o seu coração dita ao companheiro, devo dizer que parte do seu pronunciamento é de procedimento processual, que a Casa deverá enfrentar no momento oportuno.

Veja, Sr. Presidente Nabor Júnior, como V. Ex^a tinha razão em retardar um pouco o encerramento desta minha despreziosa fala. Sou de um Estado em que existem muitos rios. Alguns são muito fracos no seu início, mas, à medida que vão recebendo águas emprestadas, esses rios vão engrossando, vão-se tornando caudalosos. Era o meu pronunciamento no início. Fraco, desprezioso; com os apartes foi-se tornando caudaloso, foi enriquecido pelas manifestações dos que aqui se ouviram, todos unânimes que queremos uma Justiça moderna, rápida, eficiente, capaz de dar ao jurisdicionado o que ele aguarda e merece. Aquele que busca a Justiça, que pede que lhe reconheçam um direito não pode ficar esbarrando naquilo que o Senador Geraldo Melo registrou: 60% do que atravança a Justiça são os recursos feitos pelo Estado, meramente protelatórios – mas isso é uma consequência do procedimento processual.

Sr. Presidente, a reforma do Judiciário terá que ser feita com cautela.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Essa cautela não exclui que eu ouça o Líder do meu Partido em exercício, o eminente Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Bernardo Cabral, quando o Senador José Agripino, com os nossos aplausos, escolheu V. Ex^a para ser o Relator desse projeto, S. Ex^a o fez na segurança de que estaria em muito boas mãos esse projeto de fundamental importância para toda a sociedade brasileira. A Justiça, no passado, dizia respeito – parecia – a uma pequena classe da sociedade brasileira, a chamada elite. Hoje, a prestação jurisdicional espraia-se por todos os segmentos e estamentos da sociedade brasileira. Acaba de dizer V. Ex^a que o Estado é real-

mente aquele que mais se vale da Justiça, que mais demandas oferece ao Poder Judiciário, daí estarem os Tribunais Superiores com milhares e milhares de causas por julgar – não há tempo para se fazer, no devido momento, o julgamento dessas causas. Mas uma de duas: ou se encontra agora uma solução – e V. Ex^a é o responsável, o condutor dessa solução – ou então virá a desesperança no lugar da esperança de que nos fala o Presidente desta Casa. Portanto, V. Ex^a tem, em suas mãos, uma responsabilidade imensa, e haverá de dar conta dela – não tenho dúvida –, pela competência, pelo patriotismo e até pela larga experiência na matéria. V. Ex^a foi o Relator da Constituição atual e fez um trabalho brilhante, não poderia ter feito melhor diante das circunstâncias. Sobre os juros, por exemplo, ao tempo em que a Constituição fala em juros de 12% ao ano, os bancos, abusivamente, cobram 12% ao mês – ou mais. É preciso que se encontre, portanto, uma solução real para o problema. Eu não diria que os bancos devam ser engessados no que concerne aos juros, fixando-se-lhes um teto, porque a economia, por ser dinâmica, muitas vezes promove situações diferentes. Mas é preciso que se encontre uma solução: se não pode ser o mínimo, que não seja o máximo! O fato é que são exatamente os juízes, hoje, os que mais reclamam uma legislação adequada, correta, realista, que possa ser capaz de devolver-lhes o prestígio que, paulatinamente, vão perdendo em razão do acúmulo de processos nas prateleiras dos Tribunais. Portanto, as preocupações de V. Ex^a – como Relator, membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eminente Senador desta Casa – são também as nossas. Pode ficar certo V. Ex^a de que estaremos como acólitos de V. Ex^a nessa tarefa hercúlea da qual haverá de sair com brilho, como sempre fez.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Edison Lobão, ao agradecer o aparte de V. Ex^a e, portanto, concluir – o eminente Senador Presidente Nabor Júnior já concedeu a este modesto Orador uma hora, uma homenagem ao Judiciário, mais a ele e à sua reforma do que ao que ocupa a tribuna –, quero destacar uma palavra de V. Ex^a e uma outra do Senador Geraldo Melo. A de V. Ex^a, a esperança; a do Senador Geraldo Melo, a insegurança. Realmente, quando o Senador Geraldo Melo fala na insegurança do Estado, S. Ex^a está apontando a segurança do Estado para a insegurança do indivíduo. É verdade. O Estado se lembra dele, procura se valer de medidas só para ele e esquece o lado humano, o ser humano. V. Ex^a chama o ser humano para a esperança e não

quer que essa esperança seja uma frágil aspiração em trânsito para o desencanto. Porque se for uma simples e frágil aspiração em trânsito para o desencanto, a esperança desse ser humano redundará, sem dúvida nenhuma, naquilo que sempre se disse: "Meu Deus, por que eu não mereço coisa melhor!"

E V. Exª não será um acólito, Senador Edison Lobão. V. Exª será, assim como os demais companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, co-responsável pelo trabalho. E se nele houver algum brilho, será creditado a V. Exª; se houver alguma parte que não mereça senão um lado esmaecido, este deverá ser creditado a mim.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço, de viva voz, a V. Exª pela sensibilidade que teve de não buscar no Regimento frio do Senado Federal a forma de estancar a voz, que é a voz da sociedade, por uns dias melhores no Poder Judiciário. Sobretudo, Senador Nabor Júnior, porque V. Exª é lá do Norte, e o Norte geralmente sofre mais os rigores de uma Justiça mais lenta do que o Sul. Não porque os juízes de lá não tenham a mesma capacidade, a mesma inteligência. Mas porque lá sempre é muito mais difícil julgar aquilo que vem do interior do Estado, que padece horas e horas em lancha, sem avião que leve, sem os recursos que possam ser recheados pelo que há de mais moderno. Por isso, V. Exª tem essa sensibilidade, que eu junto à dos Colegas que me apartearam. Podemos dar o primeiro passo, Sr. Presidente, para que essa reforma continue.

Sr. Presidente, se os chineses inventaram a máxima de que "é com o primeiro passo que se começa uma longa marcha", o Senado, hoje, está reformulando esta legenda para dizer que "não é com o primeiro passo, mas com a decisão que antecede o primeiro passo que se dá uma longa caminhada". E essa decisão está sendo antecedida, no dia de hoje, dos apartes com que os meus companheiros me honraram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais da grande imprensa nacional vêm noticiando, com insistência, durante esta semana, a questão da guerrilha na Colômbia, e, especificamente, a implantação do Plano Colômbia, patrocinado pelos Estados Unidos, que tem o objetivo de pôr fim à guerrilha que, há muitos anos, vem prejudicando a democracia e o desenvolvimento daquele país.

E é bom que, neste momento, todos nós façamos uma reflexão sobre como um país vizinho ao nosso, com uma extensa área fronteira com o Brasil, ao ponto de ter um terço do seu território nacional sob o governo das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, a guerrilha que vem dominando aquele país.

Sr. Presidente, V. Exª é de um Estado do Norte, como eu e o Senador Bernardo Cabral. Nós, que estamos, portanto, naquela região, sob a influência do que ocorre na Colômbia, decerto nos preocupamos muito com essa situação, primeiro porque, ao se implantar esse Plano Colômbia, concretiza-se "uma intervenção" dos Estados Unidos em um país da América Latina, intervenção essa defendida pelo Governo colombiano como apenas uma ajuda para o desenvolvimento daquele país.

Hoje, os jornais noticiam que, no Equador, foram seqüestrados dez influentes funcionários de empresas estrangeiras que atuavam naquele país, e a denúncia é a de que esse seqüestro foi feito pela guerrilha colombiana, que nega a sua autoria, dizendo que, na verdade, trata-se de uma ação da CIA para criar um clima contra o Plano Colômbia, unindo os demais países da América Latina nessa idéia.

Sr. Presidente, qualquer que seja a hipótese, ou uma ação dos guerrilheiros ou uma ação da CIA, vemos que há os ingredientes, os temperos para uma efetiva intervenção estrangeira na Amazônia, a qual se está concretizando. Temos que lembrar o Vietnã, Kosovo e inúmeros outros exemplos por esse mundo afora, onde uma questão localizada foi transformada em ameaça à democracia e aos Estados Unidos, passando a receber intervenção da própria ONU, o que levou à mudança do quadro geográfico desses países. O que temos visto, ao longo do tempo, na Amazônia como um todo, não só a brasileira, como também a que engloba os nossos países vizinhos, inclusive a Colômbia, é exatamente um grande descaso

dos governos em relação à efetiva ocupação desordenada da região.

O Brasil, por exemplo, tem esta imensa fronteira com a Colômbia: cerca de 2.500 quilômetros. E, agora, mais um item nesse cenário interessante acontecerá na próxima semana, que é o encontro dos Ministros de Defesa dos países da América. Na verdade, é a IV Conferência Ministerial de Defesa das Américas, que o Brasil sediará pela primeira vez; as outras três não ocorreram em nosso País. Esse evento será antecedido pela presença do Ministro da Defesa dos Estados Unidos, na segunda-feira, em Brasília, e, na terça-feira, em Manaus, a capital do Estado do Amazonas, que faz fronteira com a Colômbia.

O encontro, que visa discutir estratégias para defesa das Américas como um todo, no fundo será a oportunidade para se debaterem tais assuntos – que devem ser abordados –, buscando-se legitimar a atuação dos Estados Unidos, a qual se transformará, com certeza, em uma intervenção militar e abrirá o precedente, que há muito tempo se vem buscando, para internacionalizar a Amazônia ou até mesmo fragmentar os países amazônicos.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço V. Exª, com muita honra.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Não quis, Senador Mozarildo Cavalcanti, interromper o discurso de V. Exª – que, penso, está por concluí-lo –, para não comprometer o seu fio condutor filosófico. Entendo que V. Exª parte de uma premissa para chegar à conclusão. A premissa é a Amazônia, com a chamada Operação Colômbia, e a conclusão, a internacionalização da Amazônia. V. Exª faz bem, porque suavemente embute uma denúncia grave, chamando a atenção para essa potencialidade de forças que se movem na Colômbia e que, provavelmente, à medida que começarem a atuar, vão encurralar aquela população para a nossa região amazônica. E, quando não tivermos condições materiais – morais, nós as possuímos – para enfrentar isso, dirão que a Amazônia precisa de ajuda e que a sua soberania deverá ser relativa. Aliás, essa é uma velha e surrada frase, que V. Exª conhece tão bem quanto eu, porque da tribuna já fizemos as mais oportunas reclamações em derredor da matéria, no sentido de que – e nisto reside a gravidade do que V. Exª fala – essa soberania relativa poderá tornar-se realidade, embora, em nenhum instante, tenha ficado sinalizado, pelo menos pelas Forças Armadas e pelas forças parlamentares que conhe-

cem a região, que abriremos mão dela. A Amazônia é brasileira, pertence aos brasileiros. Quero juntar mais um dado ao oportuno pronunciamento de V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti. Antigamente, falava-se na hiléia amazônica; depois, passou-se para a internacionalização; em seguida, para o lago amazônico; e se volta com as organizações não-governamentais, as chamadas ONGs, em torno dessa região. Observe que já não se fala mais nos grandes minérios, na riqueza do subsolo, mas na maior riqueza que possuímos, a água. A água está desaparecendo no mundo. Há carência e racionamento nos Estados do Nordeste e do Sudeste. Em 2025, haverá populações morrendo no Extremo Oriente por falta de água. Para a água, não há alternativa. Busca-se uma alternativa para o petróleo e para qualquer outro minério, mas não para a água. A água é a fonte da vida. Tenho dito – e V. Exª me acompanhou nessa defesa – que a água é o ouro do século XXI. O Canadá está exportando água para a Índia. E onde reside, Senador Mozarildo Cavalcanti, a maior reserva de água doce do mundo? Na nossa região. Portanto, é bom que as autoridades competentes voltem-se também para esse aspecto, porque a história da internacionalização não diz respeito apenas à posse do solo e das riquezas, mas também à sobrevivência, que depende da água. Aplaudo V. Exª por trazer a esta sessão a chamada Operação Colômbia e o seu desdobramento, que, sem dúvida alguma, deixará para nós, desta outra área, seqüelas inimagináveis.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Bernardo Cabral. V. Exª representa o Estado do Amazonas, que está bem perto do problema.

Veja bem, Senador, essa intervenção certamente conta com a aprovação dos países desenvolvidos do mundo. A desculpa básica é o combate ao narcotráfico, que está casado com a guerrilha colombiana; a desculpa é a de que a

Colômbia corre risco de cair nas mãos de uma facção marxista, retrógrada, como rotulam alguns elementos do próprio Governo colombiano.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, permita que eu registre uma lacuna, uma falha. O primeiro toque de denúncia, neste Plenário, deve-se ao Senador Nabor Júnior. Foi S. Exª quem me trouxe a documentação sobre os narcotraficantes unidos às entidades paramilitares, para que nós dois fizéssemos a denúncia e fôssemos seqüenciados por V. Exª. Como cometi o lapso, gostaria que

ficasse registrado em seu discurso o nome do Senador Nabor Júnior.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Perfeitamente, Senador Bernardo Cabral. Inclusive, anteriormente à implantação desse Plano Colômbia, já havia, portanto, a clara evidência, a clara constatação da atuação de um braço da guerrilha colombiana dentro do nosso País, exatamente no Estado do Acre.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Realmente, são muito importantes o pronunciamento de V. Ex^a e o aparte do Senador Bernardo Cabral. Creio que esse é o grande problema brasileiro. Hoje a questão mais importante do Brasil é exatamente a Amazônia. Angustio-me quando não sinto que as autoridades brasileiras estão com toda aquela garra, com todo aquele destemor que eu achava que deveria existir na defesa dessa matéria. Penso que o Itamaraty e o próprio Presidente da República agem de uma maneira meio burocrática, como se fosse algo comum, banal, e não se dão conta da importância, do significado e da gravidade dessa situação. Nós mesmos, aqui no Congresso Nacional, e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, embora em várias oportunidades muitos parlamentares tenham levantado a tese de que ela deveria aprofundar-se na matéria – o Embaixador das Relações Exteriores da Colômbia depôs na nossa Comissão -, não estamos preocupados com isso. Parece que o assunto não merece, por parte do Senado, a devida atenção. O discurso de V. Ex^a nos chama a atenção para aquilo que é hoje manchete em todos os jornais do mundo. E o que é mais doloroso, meu querido Senador, é que nós praticamente estamos sozinhos no que diz respeito a essa matéria. Diz muito bem V. Ex^a: se amanhã houver uma operação no sentido de entrar na Amazônia, se houver uma manifestação nesse sentido – a ONU, lá pelas tantas, declarou que os palestinos tinham que sair da Palestina e criou o Estado de Israel no território da Palestina -, se houver uma declaração no sentido de que a Amazônia é patrimônio da humanidade ou coisa que o valha, muitos aplaudirão. Os Estados Unidos, a Inglaterra, a França, a Itália, a Rússia e vários países do mundo dirão: “É isso mesmo. Está certo, está correto. Aquele é um patrimônio muito importante. Ali estão as maiores reservas de floresta, de minério, de água. A Amazônia é o pulmão da humanidade. Portanto, é mais do que correto que a humanidade dela tome

conta”. E isso é um absurdo, porque não há por que o Brasil não tomar conta da Amazônia. Não há por que o Brasil não fazer aquilo que deve fazer, mesmo porque o que tem acontecido, em termos de devastação na Amazônia, é mais fruto de grandes empresas multinacionais que agiram na Amazônia do que de trabalho da gente brasileira. Então, vejo com angústia o que está acontecendo na Colômbia, como bem disse V. Ex^a. Há duas razões para o que lá está acontecendo. Uma das razões eu a reconheço: o americano, que não tem capacidade de equacionar o problema do uso de droga no seu país, não tem condições de limitar a entrada e o uso da droga no seu país, esquece-se de uma lei tradicional e universal, que é a lei da oferta e da procura. Se os colombianos estão plantando droga é porque há mercado; está se pagando preço de ouro por ela. Se o colombiano, ao invés de plantar café, está plantando a droga é porque a droga tem um preço excepcionalmente alto exatamente nos Estados Unidos. Os compradores estão nos Estados Unidos; o dólar que vem para essa finalidade é daquele país. O americano podia querer armar um grande dispositivo na fronteira do seu país para impedir a entrada da droga, assim como acontece hoje, por exemplo, com a imigração mexicana nos Estados Unidos. Ali, em toda aquela imensa fronteira entre México e Estados Unidos, fizeram quase que um dispositivo de segurança; foi construído quase que um Muro de Berlim, pois eles controlam a entrada dos mexicanos utilizando até cercas elétricas. Eles não querem a entrada de latino-americanos nos Estados Unidos. Há um enorme controle no sentido de impedir a entrada de latino-americanos e de outros estrangeiros nos Estados Unidos. E eles já não têm essa preocupação, com tanto interesse, em relação à droga. Ou melhor, eles têm essa preocupação, mas preferem agir junto aos produtores. É normal que se queira combater e destruir os plantadores de droga. Na Colômbia, a questão é diferente, porque, naquele país, há o problema das guerrilhas, que têm um movimento misturado, e isso é doloroso. Esse é um movimento meio patriótico no sentido da defesa de interesses de grupos na Colômbia, que se defendem contra as tradicionais oligarquias que, ao longo do tempo, de um lado e de outro, governo e oposição, sucedem-se na Colômbia. Mas, na verdade, esse grupo, que nasceu com esse sentido, hoje se mistura com os traficantes e é meio que sustentado por eles. Com isso, é criado um ambiente realmente muito delicado. Então, vem o americano, que quer intervir. Primeiramente, falou com o brasileiro, com o argentino, com o venezuelano, para que colocassem pessoas dentro da Colômbia.

bia. Como nenhum país concordou com essa idéia, eles o fizeram por conta própria. Foi feito um acordo entre eles e a Colômbia, para que houvesse uma intervenção na operação que V. Ex^a chama muito bem de "Operação Colômbia". Agora, como isso terminará? Não sei. O que sei – e não há dúvida alguma – é que ninguém sabe onde começa a floresta amazônica brasileira e onde termina a venezuelana; praticamente essa é uma terra só. Sabemos que vão invadir, que vão entrar, e como isso terminará eu não sei. O índio ianomâmi está de um lado, e, de outro lado, estão as grandes empresas internacionais e as organizações de defesa do meio ambiente e da natureza. E o americano está com essa ânsia de entrar aqui. Sinceramente, isso me preocupa tremendamente. Penso que V. Ex^a está absolutamente correto. Magoa-me a reação brasileira a determinados pronunciamentos. Inclusive, o candidato americano à Presidência da República, o Vice-Presidente candidato à Presidência da República, declarou, com toda a tranqüilidade, que a soberania brasileira sobre a Amazônia não é total; praticamente ele deixa a entender que a Amazônia é um patrimônio da humanidade, o que, aliás, dizem o Presidente da França, o Primeiro-Ministro da Inglaterra e outras autoridades as mais respeitáveis. E nós praticamente estamos apenas assistindo a tudo isso. Até quando? Não sei. Meus cumprimentos a V. Ex^a pela tese importante, mas muito triste, ao ouvir o seu pronunciamento e nenhuma resposta por parte do Governo brasileiro.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Senador Pedro Simon, agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a, que tem demonstrado ser um Senador que, efetivamente, preocupa-se com o Brasil como um todo e muito especialmente com a Amazônia, embora seja representante de um Estado do Sul. Isso, na verdade, demonstra o seu profundo amadurecimento e seu conhecimento acerca dos problemas nacionais.

E eu, que estou no meu segundo ano de mandato no Senado Federal, realmente, fico, no mínimo, desestimulado quando vejo que – como disse V. Ex^a – a resposta do Governo Federal a problemas tão facilmente visíveis é, senão tímida, pelo menos muito acanhada. Na verdade, como V. Ex^a bem frisou, a ação do Ministério das Relações Exteriores e até mesmo de outros Ministérios importantes quanto a essa questão da Amazônia é realmente muito tímida. E isso abre um espaço muito grande para os eternos e novos colonizadores, que não deixaram de ser os países da Europa, que contam com um grande aliado

que, na verdade, é seu descendente: os Estados Unidos.

Portanto, é de se admirar que o nosso contingente militar na Amazônia seja de apenas 22 mil militares; enquanto isso, somente no Rio de Janeiro, existem 44 mil homens do Exército brasileiro. Só por aí já se vê que o Brasil ainda está naquele modelo do tempo do império, em que tudo era concentrado no litoral, basicamente no Rio de Janeiro.

E quantas vezes a Amazônia foi invadida por franceses, por espanhóis?! E, depois, os portugueses tinham que ir lá para reconquistar e buscar o espaço ainda na época da colônia. Isso hoje se faz de maneira muito mais sutil, muito mais moderna. Esse é um exemplo típico. Está-se invadindo a Amazônia, está-se colocando o pé dentro da Amazônia com esse plano de internacionalização, que não é de hoje; é antigo e vem sendo denunciado há décadas. Infelizmente, não há uma reação contra isso.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, existem medidas que nós podemos, se não executar porque não somos o Executivo, indicar e propor. Uma delas, com certeza, é essa mudança do enfoque litorâneo de nosso País. Só agora estão tentando criar pelotões militares nas áreas de fronteira. Faz-se necessária uma efetiva ocupação. Temos que louvar algumas iniciativas a respeito, como o Projeto Sivam, como a criação de algumas bases aéreas na Amazônia, mas precisamos ir mais longe. Temos que ir mais longe inclusive na proposta de uma nova divisão territorial desses imensos Estados amazônicos, como é o caso do Amazonas que, sozinho, tem 1 milhão e 600 mil hectares é maior que os sete Estados do Sul e Sudeste. Isso faz com que essa fronteira imensa seja desguarnecida e, como bem frisou V. Ex^a, uma fronteira que não se sabe onde começa e onde termina exatamente.

Assim, como já propus, faz-se necessário o desmembramento e a criação de um novo Estado. O Senador Jefferson Péres, ao apresentar o seu substitutivo, propôs a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a criação de três territórios federais. Isso seria apenas o começo.

Na época de Vargas, criaram-se Amapá, Roraima e Rondônia, hoje Estados. Assim, ocupou-se de maneira ordenada aquelas fronteiras, garantindo-se para o Brasil, efetivamente, a presença do brasileiro naquela Região. Somente assim, creio, poderemos afastar da Amazônia o risco de, em estando as nossas fronteiras completamente abandonadas, serem elas um alvo fácil, primeiro, para os guerrilheiros, os

contrabandistas, os narcotraficantes; depois, para uma intervenção “justificada” de uma potência, como os Estados Unidos. Uma conseqüente declaração da ONU poderia causar o desmembramento de áreas do nosso território, possivelmente para a criação de outros países, fragmentando e enfraquecendo o poder do Brasil em inúmeras situações estratégicas, como bem frisou o Senador Bernardo Cabral na questão da água.

É lógico que o interesse dessas grandes potências é, sobretudo, econômico. O problema humano nunca está em questão, mas, sim, o problema econômico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ontem, 12 de outubro, foi o Dia de Nossa Senhora Aparecida. Ontem, 12 de outubro, foi o Dia da Criança. Ontem, 12 de outubro, foi o dia em que se completaram oito anos do desaparecimento de Ulysses Guimarães.

Há oito anos, na madrugada, a imprensa noticiava que, desde o final da tarde daquele domingo, o avião que tinha saído de Angra dos Reis conduzindo o Dr. Ulysses Guimarães, o Senador Severo Gomes e suas respectivas esposas não havia chegado a São Paulo. Uma imensa procura se desenrolou, o Presidente Itamar Franco determinou que todos os setores do Brasil que pudessem ajudar o fizessem, e foi uma tremenda corrida para saber o que tinha acontecido. Eu diria que o Brasil inteiro se pôs a rezar, para que algum milagre tivesse acontecido que ressaltasse as pessoas dos tripulantes e dos passageiros, notadamente o Dr. Ulysses.

Aos poucos, as notícias foram sendo mais pessimistas. O helicóptero havia caído no mar, tinha praticamente implodido no mar, e não restou nenhum sobrevivente. Foram encontrados os corpos da esposa do Dr. Ulysses, do Dr. Severo, da sua esposa e dos dois tripulantes, foi encontrado o helicóptero, mas até hoje não foi encontrado o corpo do Dr. Ulysses.

Vários monumentos já foram construídos em homenagem a Ulysses Guimarães. Dante de Oliveira fez um bellissimo monumento – que foi o primeiro –, em Cuiabá, e o Prefeito de Campinas fez um excepcional monumento em meio a um espetacular parque natural. E até hoje não se tem absolutamente nada, nem um osso ou algo que possa determinar um resto do Dr. Ulysses.

Naquele final de tarde que ele tinha passado com os amigos em Angra dos Reis, aparecia um vento forte, e a recomendação da torre era de que o helicóptero não levantasse. Conhecia o Dr. Ulysses há longo do tempo, tendo percorrido o Brasil inteiro com ele. Na época do regime militar, quando o MDB estava começando lá no Rio Grande do Sul, nós já viajavamos num avião monomotor, e não tinha chuva, não tinha vento: a palavra dele era “vamos embora”. Nunca teve qualquer preocupação em entrar no barco, lá na Amazônia, em sair por uma estrada à noite em qualquer lugar do Brasil, por mais íngreme que ela fosse, ou em voar pelos ares em qualquer ocasião.

Fico a pensar que estranho é isso e que tão raro, porque os aviões caem todos os dias no mundo inteiro. E, de vez em vez, pessoas importantes jogador de futebol, artistas, intelectual, político, gente ilustre terminam caindo, mas os restos são encontrados. Pode demorar um pouco mais, um pouco menos, mas os restos foram encontrados.

Agora, aqui, onde se encontrou tudo, porque não dá para dizer que o helicóptero foi lá ou veio para cá; não, o helicóptero estava voando – as pessoas assistiram a isso – e de repente caiu. As pessoas que estavam no helicóptero caíram com ele no mar. Todos foram encontrados, menos o Dr. Ulysses, nem sequer um vestígio dele foi encontrado.

Sou um homem místico e a idade tem me feito parar muito para pensar e refletir. Fazem parte do passado aqueles impulsos da mocidade que eu tinha – e os tive demais –, os meus arrojados de presidente da UNE de debater, de querer salvar o mundo. Quando jovem, eu tinha certeza absoluta de que a nossa geração iria fazer deste Brasil um país fantástico. Lembro-me, quando guri, das madrugadas em que ficávamos naqueles congressos da UNE, dos debates que fazíamos com aqueles intelectuais e a convicção absoluta que eu tinha – em função das reservas minerais, de água e de terra que temos – de que chegaríamos ao final deste milênio disputando com Rússia, China e Estados Unidos a primazia pela liderança da humanidade.

Hoje eu vou mais devagar. Não tenho mais os arroubos da mocidade, embora Deus me tenha permitido manter a esperança, a luta e a vontade. Eu diria que sou o mesmo jovem, com a mesma disposição, com a mesma garra, só que mais devagar, com menos esperança. Não que tenha perdido a esperança no futuro do País. Não! Eu não tenho nenhuma dúvida de que esta é uma nação que nasceu para ser grande e, com certeza, será grande.

É com tristeza que vejo no jornal de hoje o Primeiro-Ministro de Israel dizer que lamenta informar que a paz, no Oriente Médio, não será mais uma conquista desta geração. Ele não vê mais – e ele é um homem jovem – perspectivas de se encontrar a paz no Oriente Médio nesta geração. Que triste declaração, que dolorosa declaração, que infeliz declaração essa! Que tristeza ouvir essas palavras no limiar do Século 21! Há seis meses, reunidos na Casa Branca o chefe da Autoridade Palestina e o Primeiro-Ministro de Israel, celebrou-se um acordo que, a esta altura, nos permitiria estar festejando uma paz total e absoluta. Hoje, no entanto, vem o Primeiro-Ministro israelense e diz que acha que a paz não é para esta geração. Pergunto-me também, Sr. Presidente, se é para a minha geração ver o Brasil como desejamos, nos caminhos que para ele sonhamos.

Registramos o oitavo aniversário da morte do Dr. Ulysses e nada é mencionado em jornal algum; não vi um comentário, uma notícia, uma crônica sobre o assunto. Nada! Morrer no Brasil, sabemos, é assim: morreu, morreu; o Brasil não é dado à história, o Brasil não cultua seu passado.

Na minha opinião, esse pouco compromisso com a própria história é uma das causas de não haver um pouco mais de preocupação por parte das pessoas em manter a dignidade do seu nome; políticos não têm lá muita preocupação quando vêem seus nomes saírem no jornal associados a determinados fatos. Não há muita preocupação porque – é essa a afirmação que se faz – o povo brasileiro não tem memória.

O escândalo que o jornal publica na página de hoje vale até depois de amanhã, quando vem um outro escândalo envolvendo outra pessoa. Pessoas acusadas de imoralidades, de absurdos, dizem o seguinte: “Nós temos que deixar passar a onda, porque deixando passar a onda se esquecem depois.”

Imaginem então o que acontece com relação às pessoas ilustres, às pessoas importantes, às que fizeram coisas boas para o nosso País... Meu Deus do céu!

Quando vou aos Estados Unidos, gosto de caminhar pelas ruas de Washington. Chama-me a atenção, me emociona chegar ao monumento em homenagem a Washington, ao memorial do Kennedy, ao memorial do Lincoln e ver caravanas e caravanas de ônibus, centenas de jovens vindos de todos lugares dos Estados Unidos para cultuar a sua história. Às vezes aquelas crianças chegam a chorar ao verem esses monumentos. A professora explica, eles ficam olhando – eles já conhecem, não estão tomando co-

nhecimento. Eles estão apenas vibrando com o fato de que aquele Kennedy, aquele Lincoln, dos quais eles tanto ouviram falar estejam ali diante deles. Ficam sentados tempos enormes, um fala, outro fala, e outro fala... Eles aprenderam a amar a sua história, a amar a sua biografia, a amar o seu povo e a amar a sua gente.

Eu não vejo isto no Brasil. Houve um momento em que a Nação inteira transformou o Dr. Tancredo em deus – não chegava a ser deus, embora, para nós, fosse um homem fantástico. O Dr. Tancredo Neves foi um mártir como Tiradentes. Aliás, há um dado que me chama a atenção: os dois nasceram na mesma cidade e os dois morreram esquartejados – Tiradentes foi esquartejado pelos portugueses que o mataram e o cortaram em pedaços e o Dr. Tancredo Neves foi esquartejado pelos médicos, em nove cirurgias – num mesmo dia, 21 de abril. O monumento que temos aqui – eu estava no governo quando ele foi feito – era para ser em homenagem a Tancredo Neves. O tempo passou, não sei o que houve ou o que deixou de haver e, hoje, não sei nem para quem é a homenagem. Se para com o Dr. Tancredo Neves, que chegou à Presidência da República, há essa frieza, é compreensível que com relação ao Dr. Ulysses haja também esse desinteresse, embora o Sarney tenha chegado onde chegou em grande parte pela presença do Dr. Ulysses na política. O Fernando Henrique praticamente foi um discípulo do Dr. Ulysses e se criou ali, em meio ao MDB de São Paulo.

Se eu fosse escritor, se eu pudesse escrever, escreveria sobre o Dr. Ulysses. Eu escreveria sobre a figura do Dr. Ulysses, sobre quando ele, alguns dias antes de morrer, fez dois discursos espetaculares. Quando larga a presidência nacional do PMDB, que tinha ocupado durante tanto tempo, ele vai para o Plenário e diz: saio da presidência, venho para a planície, mas não baixo as armas e não deixo de continuar a caminhada da minha luta. Continuarei lutando pela democracia, lutando pela liberdade, lutando pela justiça social, lutando pelo meu povo. Não morrerei na cama; morrerei em um combate. E mais adiante diz o Dr. Ulysses: que bom morrer no mar, que bom ter como túmulo o nosso mar e morrer em meio à caminhada em pleno mar. E ele dizia isso poucos dias antes de o helicóptero cair. O Dr. Ulysses era apaixonado pelo mar. Talvez pelo seu próprio nome, pelas evocações que o seu nome trazia em relação à história de Ulisses, ele trouxesse em si a grandiosidade e a beleza do mar.

Estive mais de uma vez em Angra, andei por ali com o Dr. Renato, um grande amigo dele, hoje também falecido, e fui até o lugar onde o helicóptero caiu. Um jornalista que estava conosco, que tinha feito a reportagem e tinha acompanhado todo o desenrolar daqueles dias, desde a queda até a procura, levou-me para falar com alguns dos marinheiros com quem ele havia conversado naqueles dias. Eles me contaram tudo o que tinha acontecido: o estrondo, o olhar, a queda, como encontraram os corpos, como trouxeram o helicóptero do fundo do mar; como encontraram, tempos depois, alguns ossos que imaginavam que fossem do Dr. Ulysses, mas depois viram que não eram.

Primeiramente conversei com uma senhora, esposa de pescador. Não dá para sabermos se aqueles cabelos brancos e aquela testa toda cheia de rugas é fruto da idade ou do sol, pelo tipo de trabalho e de angústia que vive uma mulher de pescador, que de madrugada leva o seu marido ao barco em direção ao mar, volta para casa para fazer os serviços domésticos e fica imaginando se o seu marido voltará. Essa senhora me contou que as pessoas daquela região saem muitas vezes de madrugada para olhar o mar e lá longe vêem, como que caminhando pelo mar, uma figura enorme, magra e alta. E ela continha dizendo que o seu neto também lhe contou que, um dia, ele e seus amiguinhos levantaram de madrugada e foram brincar na beira do mar. Lá pelas tantas, apareceu um homem alto, de dois metros, magrinho, que vinha caminhando pela beira do mar, com os pés molhados, os olhos profundos. Ele sorriu para as crianças e as crianças não tiveram medo. Sorriram para ele, que ficou ali olhando. De repente, eles não o viram mais. E contaram isso para o pai e mãe.

Também ouvi histórias de marinheiros, que me contaram que quando enfrentam alguma tempestade em alto mar, quando estão buscando a sua pesca e o barco mexe, ginga demais, eles pedem: Ulysses, ajude-nos! É uma espécie de tradição que começou naquela região. E dizem eles, não sei, que diminui a tempestade e eles têm uma certa tranquilidade.

Lenda, não sei. História, não sei. Mas a mim parece que Deus, na sua infinita sabedoria, achou que a figura do Dr. Ulysses, que percorreu este Brasil todo... Não existe na história do Brasil, Sr. Presidente, nenhum político brasileiro que tenha ido mais ao meu Estado do que Ulysses Guimarães, fora os que ali nasceram. E nessas suas andanças, o seu discurso era de paz, de chamamento a um novo Brasil, de reconstrução da sociedade. Era uma época difícil,

Só vejo aqui jovens, as jovens taquígrafas que estão contentes, porque já estão terminando o trabalho da sexta-feira – que imaginavam não ter, mas que teve e que, felizmente, terminará logo ali. E até segunda-feira não terão que ouvir esse disse me disse, esse zumzumzum nos ouvidos. Mas o Dr. Ulysses pregava numa época – que essas jovens taquígrafas não viveram, porque são jovens demais – em que havia violência, arbítrio, em que era proibido falar, em que a imprensa não podia publicar. Hoje, estamos assistindo a televisão falando, os jornais do Senado publicando, a imprensa debatendo; mas não foi sempre assim, parecia que nunca iríamos acordar daquela época negra da ditadura. Quando falávamos com algumas pessoas daquela época, elas não falavam no sentido de que a ditadura duraria por mais um ou dois anos, mas sim como se ela fosse para sempre.

Em meio àquela época é que vale o trabalho, o valor da presença do Dr. Ulysses. Vale uma palavra que tinha orientação, que falava e o Brasil escutava, o Brasil acreditava. Não temos isso hoje; o que está faltando no Brasil de hoje, Sr. Presidente, é uma referência para o povo, para o estudante, para o jovem, para o operário. Precisamos olhar para o Brasil, olhar para Brasília e ter uma referência. Se olharmos para o Presidente, Sua Excelência hoje diz que é branco, amanhã diz que é preto, que é isso, que é aquilo. Se olharmos para o Presidente do Senado, S. Ex^a diz que é isso, que é aquilo outro; o mesmo acontece se olharmos para o Presidente da Câmara, para a Igreja, para a Imprensa. Um pensa assim, o outro pensa assado. Enfim, nós não temos referências. Entretanto, naquela época negra, difícil, o Dr. Ulysses era essa referência. Não sabíamos o que ia acontecer, o Congresso fechado, sem eleição, governadores nomeados, e quando não sabíamos o que ia ser de nós, Ulysses era essa referência. Ele vinha, falava, brotava da sua alma um sentimento de que isso iria terminar, iria acabar, que teríamos um regime de paz, de democracia, de liberdade, de justiça.

Fui o primeiro que disse o que muita gente diz hoje: Ulysses foi para o Brasil o que Moisés foi para o povo judeu. Moisés conduziu, durante 40 anos, o povo judeu pelo deserto. Quando chegou à Terra Prometida, Deus disse: “Você não vai atravessar, você fica do lado de cá”. Ulysses foi, durante todo o período do arbítrio, o nosso condutor. Mas não chegou a ver a plenitude que desejávamos. Por isso estou aqui, seu velho amigo – muitos dizem que eu era o maior amigo do Dr. Ulysses –, acho que eu era um dos grandes amigos do Dr. Ulysses. Emociono-me em dizer que

Deus me permitiu conviver com uma geração onde tinha Ulysses, onde tinha Tancredo, onde tinha Teotônio Vilela, onde tinha Arraes, onde tinha Montoro e onde ainda hoje tem Covas – que graças a Deus, está tendo uma recuperação fácil do problema que teve, porque grandes destinos lhe reserva o nosso País.

Então, venho aqui, uma voz nostálgica, no plenário, onde não tem nenhuma pessoa, só V. Ex^a, Presidente. Plenário vazio de uma sexta-feira 13, as taquígrafas pensando: “Eu acho que agora ele termina”. Falo neste plenário vazio sobre uma figura que, eu sou testemunha, amou este País, lutou por este País e fez história neste País. Acho, repito, que Deus fez de propósito: Vocês não encontrarão o corpo de Ulysses Guimarães. Ulysses Guimarães não terá um túmulo como todos os mortais do Brasil têm. Ulysses Guimarães tem como túmulo o mar! E por onde quer que você ande, quando estou lá na minha rainha do mar, com o pé descalço, caminhando à beira mar, às vezes, sinto um frio, porque por ali pode estar passando o Dr. Ulysses.

Que bom termos a imagem de um homem desses! Que ruim não termos no Brasil o hábito de admirar os nossos heróis! Ao contrário, de quem proclamou a Independência – D. Pedro -, só vemos os defeitos, porque a imprensa e os livros só publicam os defeitos. De um homem que sempre considerei excepcional, D. Pedro II, as histórias que estão aparecendo só mostram os defeitos. Da República, aparece como um golpe de Estado. De um homem como a figura de Getúlio Vargas, aparecem os equívocos e não a sua figura fantástica da construção do Brasil. Do Juscelino, alguém teve a coragem de publicar um livro sobre um namorico que ele teria tido com alguém, esquecendo-se da obra fantástica que fez pelo Brasil.

Que trama engraçada essa a nossa de não respeitarmos a nossa História, de não valorizarmos o nosso solo, de não respeitarmos a nossa gente. Por isso estou aqui. Falo a ti, plenário vazio do Senado Federal, numa sexta-feira 13, para reverenciar a me-

mória de Ulysses Guimarães, morto na queda do helicóptero, exatamente no dia 13 de outubro, oito anos atrás, cujo corpo não se encontrou nunca. Contam-se histórias – lendas ou não –, pelos marinheiros, que ele continua percorrendo os cantos do Brasil. Seu espírito anda flutuando e olhando pelo nosso Brasil, que um dia será livre, como ele sempre quis; será justo, como ele sempre quis; e será grande pelo nosso trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

(OS18362/00)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 12ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 18 de outubro corrente, quarta-feira, às 17h, na sala nº6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Senador Luiz Otávio, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000.

Brasília, 10 de outubro de 2000. – **Senador Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

(I) CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARLAMENTAR
(Criação em 28-6-1999)

Presidente: Raimar Tebet (*)

Vice-Presidente: Joviano de Paes (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

- UF/RN
1. Cassio Medeiros - SC/2141
 2. Raimar Tebet - MB/2221
 3. Nelson Meirelles - AC/1478
 4. Ney Santos - PB/4045
 5. André Leão - RO/3130

- UF/RN
1. Marcelo Pinto - RR/1501
 2. Osmar Cavalcanti - ES/3280
 3. João Roberto - PA/2441
 4. Raimar Colares - AL/2261
 5. Cláudio Santana - MT/2291

PFL

- UF/RN
1. Geraldo Althoff - SC/2041
 2. Francisco Furtado - MG/2411
 3. Paulo Souto - BA/5173
 4. Joviano de Paes - MB/1128

- UF/RN
1. José Agripino - RN/2361
 2. Carlos Furtado - TO/4038
 3. Ulysses Bezerra - BA/2211
 4. Paulo Neto - PE/2131

PMDB

- UF/RN
1. Lúcio Alcântara - CE/2301
 2. Osmar Dias - PR/2324
 3. José Roberto Azeredo - DF/2014

- UF/RN
1. Arthur Passos de Sousa - MT/1246
 2. Ricardo Santos - ES/2022
 3. Raimar José - RJ/2111

Mesa de Operação

- UF/RN
1. Lúcio Campos - DF/2341 (PT)
 2. Nelson Helena - AL/1197 (PT)
 3. Jefferson Passos - AM/2061 (PDT)

- UF/RN
1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
 2. Márcio Silva - AC/2183 (PT)
 3. Roberto Santana - RJ/4220 (PDB)

Membro Pleo

Raimar Tebet (Corregedor do Senado) - SP/2081 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio e Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete presidenciar e expedir, de seus diligentes, e controlar, quanto administrativo, de informação e de instrução processual referentes às suas atividades institucionais definidas no Regulamento Interno do Conselho Federal (art. 220 e 224), na Lei nº 8.208, de 1991, no Regulamento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 48, de 1998. (Resolução nº 987).

Fone: 311-3288



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIGUENE (3)	MA		7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
MARINA SILVA - PT	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNADES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
VAGO (2)**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

**VAGO (2)
MARLUCE PINTO RR-1301/4062**

**JUVÊNIO DA FONSECA MS-1128/1228
DJALMA BESSA BA-2211/17**

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-4073/74

GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 06/10/2000

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTÔNIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLYCY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em: 11/09/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as Indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIQUENE (3)	MA		6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTE)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :06/10/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE (2)		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTÔNIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :06/10/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizada em: 06/10/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ BARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 6621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	860	318 6860	318 2900

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PCDB									
OSÉ FOGAÇA	RS	07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	03	311 3230	311 1018
ASILDO MALDANER	SC	14	311 2141	323 4083	MARLUCE PINTO	RR	05	311 1301	228 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	09	311 2401	3234188	AMÉRICO LINDO	RO	16	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	13	311 2211	224 7803
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 2041	323 6089	JOSÉ JORGÉ	PE	04	311 3245	323 6494
PCDB									
ANTONIO PAES DE SILVA	MT	24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNICO VILELA	(1) EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	(2) ALA SEN. TANCREDO NEVES	(2) ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	(3) ALA SEN. FELIPE MÜLLER	(3) ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 6328	318 2328	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PLDDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5839	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	638	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	645	318 5845	318 2645
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5837	318 5837
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 288	318 5288	318 2288

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDERECO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@ebordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 31/05/2000

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS